



DESPACHO/SOLICITAÇÃO

Ao Setor de Compras,

Diante da necessidade da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CE, conforme especificações no Documento de Formalização da Demanda (DFD) anexado aos autos, solicito à este Setor, para providenciar Pesquisa de Preços.

Morrinhos (CE) em 23 de Julho de 2024

Marília Soares de Vasconcelos Carneiro
Secretária de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos/CE
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)****DFD.24.07.30.301-01 - DATA: 22/07/2024****AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Informações da formalização da demanda		
Secretaria:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Setor:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ordenador:	MARILIA SOARES DE VASCONCELOS CARNEIRO	
Responsável:	MARIA WIVIANE ARAÚJO DE SOUZA	
Categoria:	MATERIAL	
Data previsão:	30/09/2024	Grau de prioridade: ALTO

Descrição do objeto
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MORRINHOS-CE.

Justificativa da contratação
<p>A aquisição desses materiais justifica-se pela necessidade da continuidade das atividades dos Projetos Sociais "Caravana da Terceira Idade" e "Escuta Protegida com Rede Fortalecida" ambos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social deste Município, com recursos obtidos através dos Programas Parceiro do Idoso e do Programa Amigo de Valor, respectivamente, ambos do Banco Santander. Dispondo de recursos já disponíveis nas contas do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MORRINHOS-CE e FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MORRINHOS-CE, para serem executados ainda no ano de 2024, para cumprir a execução física e orçamentária dos respectivos Projetos. Os recursos obtidos para o desenvolvimento dos projetos, através de editais disponibilizados pelo Banco Santander, tiveram seus Planos de Ação elaborados pelo Colegiado dos respectivos conselhos, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.</p> <p>O Projeto "Escuta Protegida com Rede Fortalecida" foi elaborado e pleiteado através de edital disponibilizado pelo Banco Santander/PROGRAMA AMIGO DE VALOR, o mesmo está sendo executado pela Secretaria de Assistência Social de Morrinhos – CE, com o intuito de fortalecer a importância da Escuta Protegida, através da Escuta Especializada e acolhimento da Revelação Espontânea de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violências, a fim de evitar as repetições dos relatos, reduzindo a revitimização do sofrimento vivenciado, contribuindo para a proteção e o cuidado desse importante segmento social, no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos. O projeto implantado inicialmente ainda no ano de 2021 vem beneficiando as famílias do Município e fortalecendo as ações do Sistema de Garantia de Direitos-SGD. Com a implantação do projeto, o município de Morrinhos-CE tornou-se referência por ser pioneira entre as cidades cearenses a implantar o Serviço de Escuta Especializada, regulamentado e normatizado pela Lei Federal Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017 e Lei Municipal Nº 753, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.</p> <p>O Projeto "Caravana da Terceira Idade" foi elaborado através de edital disponibilizado pelo Banco Santander/PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO está sendo desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social de Morrinhos – CE, com o intuito de acompanhar o idoso em sua condição biopsicossocial, suprimindo suas principais necessidades, indo de encontro aos Usuários dos serviços socioassistenciais, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, utilizando como estratégias, a visita domiciliar, atividades motoras, motivacionais, entrega de cestas básicas alimentícias e de higiene pessoal, bem como capacitação da rede de atendimento. O projeto foi implantado inicialmente para atender 100 usuários diretamente e até 200 indiretamente. Tendo apoio e parceria do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS SEDE, atendendo usuários tanto da sede da cidade como da zona rural.</p>

Especificações dos itens e quantitativos				
Descrição do item	Unid. Medida	Quant	Valor(R\$)	Valor total(R\$)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmmorrinhos/dfd>

CHAVE: 301c8eb1f76e106ec1bcf7a70ad25ff8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL Aparelho De Pressão Arterial Digital Conteúdo da embalagem: 01 Aparelho Digital de Pressão Digital Gtech 01 Braçadeira de pulso tamanho 13 a 20 centímetros circunferência de Pulso 01 Manual de Instruções em português 02 Pilhas AA 01 Estojo de Acrílico 01 Caixa Original do Produto Produto com selo do Inmetro e Certificado e Registrado na Anvisa no 80275310066	UNIDADE	1	187,48	187,48
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER AR CONDICIONADO - CONDICIONADO SLIP, 12.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	2.349,00	2.349,00
AR CONDICIONADO 18.000 BTUS INVERTER AR CONDICIONADO - CONDICIONADO SLIP, 18.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	3	3.000,00	9.000,00
ARMÁRIO COZINHA - ARMARIO DE COZINA-ARMÁRIO DE COZINHA (GUARDA LOUÇA) - ARMÁRIO 3 PORTAS ARMÁRIO COZINHA - ARMARIO DE COZINA-ARMÁRIO DE COZINHA (GUARDA LOUÇA) - ARMÁRIO 3 PORTAS ARMÁRIO AÉREO TITANIUM TEM ESTRUTURA EM AÇO 4 MM, PORTAS ARTICULADA COM DOBRADIÇAS EM AÇO E NYLON E ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, ALTURA: 52 CM. LARGURA: 105 CM. PROFUNDIDADE: 28 CM.	UNIDADE	2	250,00	500,00
CADEIRA DE RODAS CADEIRA DE RODAS Com estrutura em aço, resistente e com alta durabilidade Pintada em tinta epóxi pó Com rodas traseiras com 4 rolamentos e freios bilaterais que garante a segurança, com rodas dianteiras em aro de 6", e as traseiras 24", com apoio para os braços, dobrável e suporta usuários de até 90 kg	UNIDADE	2	406,25	812,50
CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS – ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO ESPECIFICAÇÕES: ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45 ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ALTURA TOTAL: 85 CM ALTURA DO ASSENTO: 45 CM ENCOSTO: 36 CM LARGURA POR 29 CM COMPRIMENTO LARGURA DO ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45 REVESTIMENTO TECIDO J-SERRANO PESO SUPORTADO: 110 KG PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG	UNIDADE	8	241,02	1.928,16
CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES: CAIXA BI-AMPLIFICADA 200W RMS	UNIDADE	2	3.975,00	7.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmmorrinhos/dfd>

CHAVE: 301c8eb1f76e106ec1bcf7a70ad25ffd



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura e Obras
Morrinhos/CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS; ESPECIFICAÇÕES: BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO LATERAL EM AÇO PINTADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS R134 ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, POSSUIR SELO DO INMETRO	UNIDADE	1	1.000,00	1.000,00
MESA DE SOM COM 8 CANAIS MESA DE SOM COM 8 CANAIS CANON MAIS P10 COM EFEITO; ESPECIFICAÇÕES: MESA DE SOM PROFESSIONAL COM 8 CANAIS, POSSUINDO FUNÇÃO DE GRAVAR E ARMAZENAR EM UM DISPOSITIVO USB (PEN DRIVE), MESA PORTÁTIL COM TECNOLOGIA BLUETOOTH, VISOR COM DISPLAY DE LED	UNIDADE	1	1.799,00	1.799,00
MESA PARA IMPRESSORA MESA PARA IMPRESSORA Confeccionada em madeira arvoalac MDP 15 mm, Acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda doampo, Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com apoio para prateleira com pés niveladores, Medidas: 0,60m de largura x 0,45 de profundidade x 67cm de altura	UNIDADE	2	236,75	473,50
MICROFONE COM FIO E CABO MICROFONE COM FIO E CABO; ESPECIFICAÇÕES: CORPO EM RESINA TERMO RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRATA GLOBO EM TELA DE AÇO	UNIDADE	2	504,40	1.008,80
MICROFONE SEM FIO MICROFONE SEM FIO; ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO TIPO: CARDÍOIDE	UNIDADE	2	259,72	519,44
PEDESTAL SUPORTE TRIPÉ/ UNIVERSAL PARA CAIXA DE SOM COM TRAVA EM AÇO. PEDESTAL SUPORTE TRIPÉ/ UNIVERSAL PARA CAIXA DE SOM COM TRAVA EM AÇO	UNIDADE	2	215,00	430,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmmorrinhos/dfd>

CHAVE: 301c8eb1f76e106ec1bcf7a70ad25ffd





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura
Morrinhos/CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



PROJETOR DE MULTIMÍDIA TIPO DATA SHOW 3.000 LUMENS COM BOLSA, RESOLUÇÃO SVGA. CONECTIVIDADE: HDMI, USB, VGA, VÍDEO COMPOSTO. Projetor de multimídia tipo data show 3.000 lumens com bolsa, resolução svga. conectividade: hdmi, usb, vga, vídeo composto	UNIDADE	1	3.279,63	3.279,63
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL TBMS150H (3.32X1.86M) COM INSTALAÇÃO FIXA NO TETO	UNIDADE	1	6.000,00	6.000,00
TENDA 3X3M, ESTRUTURA TENDA 3x3m, ESTRUTURA ARTICULADA, PRODUZIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER OXFORD COM FPS 100, E REVESTIDO COM SILVERCOATING, MEDINDO NO TOPO E NA BASE 3M X 3M, COM SACOLA PARA TRANSPORTE	UNIDADE	4	886,16	3.544,64

O valor estimado preliminar para esta contratação é de **R\$ 40.782,15** (quarenta mil setecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)

Morrinhos-CE, 22 de Julho de 2024.

Maria Wiviane Araújo de Souza
Maria Wiviane Araújo de Souza
Agente Requisitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmmorrinhos/dfd>

CHAVE: 301c8eb1f76e106ec1bcf7a70ad25fd





MAPA DE RISCOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CE

MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	SETOR DEMANDANTE		

ETAPA:	CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE COMPETENTE		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO		

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA





RISCO:	Falha na elaboração do Termo de Referência		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO		

ETAPA:	APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do TR pela autoridade competente.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
RESPONSÁVEL	ORDENADOR DE DESPESA.		

Morrinhos - CE, 23 de Julho de 2024.

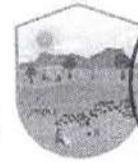
Maria Wiviane Araújo de Souza
Maria Wiviane Araújo de Souza
Agente Requisitante

Ana Kesley Soeiro
Ana Kesley Soeiro
Presidente (a) da Comissão de Planejamento

De acordo:

Marília Soares de Vasconcelos Carneiro
Marília Soares de Vasconcelos Carneiro
Secretária de Assistência Social





INFORMAÇÃO

Senhora Secretária

Em atenção ao despacho de V. Sa., e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que foi feita uma pesquisa prévia de preços, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CE, conforme relação anexada aos autos do processo com despesa estimada em R\$ 48.797,56 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Sete Mil e Cinquenta e Seis Reais).

Morrinhos - CE, 30 de Julho de 2024

Maria Adriana de Freitas Souza

Maria Adriana de Freitas de Souza

Coordenação de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos/CE
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2024.07.30-0001 - DATA: 30/07/2024

DESCRIÇÃO: PAUTA PARA FUTURAS COMPRAS DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MORRINHOS -CE

ESPECIFICAÇÃO/OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MORRINHOS-CE.

LOTE I - PERMANENTE

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	Aparelho De Pressão Arterial Digital Aparelho De Pressão Arterial Digital Conteúdo da embalagem: 01 Aparelho Digital de Pressão Digital Gtech 01 Braçadeira de pulso tamanho 13 a 20 centímetros circunferência de Pulso 01 Manual de Instruções em português 02 Pilhas AA 01 Estojo de Acrílico 01 Caixa Original do Produto Produto com selo do Inmetro e Certificado e Registrado na Anvisa no 80275310066	UNID	1	283,63	283,63
2	AR CONDICIONADO 12000 BTUS INVERTER AR CONDICIONADO CONDICIONADO SLIP, 12000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	1	2.902,07	2.902,07
3	AR CONDICIONADO 18000 BTUS INVERTER AR CONDICIONADO CONDICIONADO SLIP, 18000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	3	4.522,50	13.567,50
4	Armário de Cozinha Aéreo 3 Portas 52x105cm em Aço Branco Especificações: corpo e portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó Puxadores em PS Caixas em papelão revestida com plástico Termorretrátil Dobradiças metálicas de 26MM Armário Aéreo, com 3 portas para melhor organização	UNID	2	712,12	1.424,24
5	CADEIRA DE RODAS Com estrutura em aço, resistente e com alta durabilidade Pintada em tinta epóxiopó Com rodas traseiras com 4 rolamentos e freios bilaterais que garante a segurança, com rodas dianteiras em aro de 6", e as traseiras 24", com apoio para os braços, dobrável e suporta usuários de até 90 kg	UNID	2	1.136,00	2.272,00
6	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS – ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO ESPECIFICAÇÕES: ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45 ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ALTURA TOTAL: 85 CM ALTURA DO ASSENTO: 45 CM ENCOSTO: 36 CM LARGURA POR 29 CM COMPRIMENTO LARGURA DO ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45 REVESTIMENTO TECIDO JSERRANO PESO SUPORTADO: 110 KG PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG	UNIDADE	8	283,63	2.818,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos/CE
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2024.07.30-0001 - DATA: 30/07/2024

TOTAL GERAL:	48.797,56
---------------------	------------------

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas.
CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas abaixo.

Morrinhos-CE, 30 de Julho de 2024.

Mariana Adriana de Freitas Souza

Secretaria de Assistência Social
Coordenador (a) de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos\CE
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.07.30-0001 - DATA: 30/07/2024

LOTE I - PERMANENTE - ITEM: APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL - UNID. MEDIDA: UNID

Aparelho De Pressão Arterial Digital Conteúdo da embalagem: 01 Aparelho Digital de Pressão Digital Gech 01 Braçadeira de pulso tamanho 13 a 20 centímetros circunferência de Pulso 01 Manual de Instruções em português 02 Pilhas AA 01 Estojo de Acrílico 01 Caixa Original do Produto Produto com selo do Inmetro e Certificado e Registrado na Anvisa no 80275310066

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/CPF: 33068320000132	1	187,00	187,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	COMERCIAL E O S DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/CPF: 18335040000150	1	194,30	194,30
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 05675713000179	1	248,24	248,24
4	LINK DA WEB	ELO7 SERVICOS DE INFORMATICA S.A. - CNPJ/CPF: 05845791000174	1	504,99	504,99

Média de preço total: 283,63

Média de preço unit: 283,63

Quantidade de pesquisas: 4

LOTE I - PERMANENTE - ITEM: AR CONDICIONADO 12000 BTUS INVERTER - UNID. MEDIDA: UNIDADE

AR CONDICIONADO CONDICIONADO SUP, 12000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	COMERCIAL SOARES NS LTDA - CNPJ/CPF: 13485158000140	1	2.443,74	2.443,74
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	YBP COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 26970227000153	1	2.612,46	2.612,46
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO - CNPJ/CPF: 19831793000119	1	3.650,00	3.650,00

Média de preço total: 2.902,07

Média de preço unit: 2.902,07

Quantidade de pesquisas: 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.07.30-0001 - DATA: 30/07/2024

LOTE I - PERMANENTE - ITEM: AR CONDICIONADO 18000 BTUS INVERTER - UNID. MEDIDA: UNIDADE
AR CONDICIONADO CONDICIONADO SLIP, 18000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP,
SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA,
VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA - CNPJ/CPF: 02347734000177	3	4.449,99	13.349,97
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA - CNPJ/CPF: 02347734000177	3	4.449,99	13.349,97
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	JACQUELINE SILVA FROTA - CNPJ/CPF: 46763015000102	3	4.590,00	13.770,00
4	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 40750964000171	3	4.600,00	13.800,00

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 4.522,49

Média de preço total: 13.567,49

LOTE I - PERMANENTE - ITEM: ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO 3 PORTAS 52X105CM EM AÇO BRANCO - UNID. MEDIDA: UNID

Especificações: corpo e portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó Puxadores em PS Caixas em papelão revestida com plástico Termoretrátil Dobradiças metálicas de 26MM Armário
Aéreo, com 3 portas para melhor organização

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 08458279000163	2	543,00	1.086,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 24334945000108	2	793,36	1.586,72
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	JOSE BENI S. TRAJANO FILHO - CNPJ/CPF: 09148718000102	2	800,00	1.600,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 712,12

Média de preço total: 1.424,24





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos\CE
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.07.30-0001 - DATA: 30/07/2024

LOTE 1 - PERMANENTE - ITEM: CADEIRA DE RODAS - UNID. MEDIDA: UNID

CADREIRA DE RODAS Com estrutura em aço, resistente e com alta durabilidade Pintada em tinta epóxiopó Com rodas traseiras com 4 rolamentos e freios bilaterais que garante a segurança, com rodas dianteiras em aro de 6", e as traseiras 24", com apoio para os braços, dobrável e suporta usuários de até 90 kg

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 46093723000183	2	1.000,00	2.000,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 74068008000126	2	1.204,00	2.408,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 74068008000126	2	1.204,00	2.408,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 1.136,00

Média de preço total: 2.272,00

LOTE 1 - PERMANENTE - ITEM: CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO - UNID. MEDIDA: UNIDADE

ESPECIFICAÇÕES: ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45 ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ALTURA TOTAL: 85 CM ALTURA DO ASSENTO: 45 CM ENCOSTO: 36 CM LARGURA POR 29 CM COMPRIMENTO LARGURA DO ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45 REVESTIMENTO TECIDO JSERRANO PESO SUPORTADO: 110 KG PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 40750964000171	8	300,00	2.400,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 41380220000175	8	326,00	2.608,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	WERBENIA AMED DA SILVA - CNPJ/CPF: 07405331000150	8	340,00	2.720,00
4	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ/CPF: 44515147000190	8	443,33	3.546,64

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 352,33

Média de preço total: 2.818,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos\CE
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO – DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.07.30-0001 - DATA: 30/07/2024

LOTE I - PERMANENTE - ITEM: GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS - UNID. MEDIDA.: UNIDADE

GELAGUA DE COLUNA COM 2
TORNEIRAS ESPECIFICÇÕES:
BEBEDOURO TIPO GELAGUA
DE COLUNA COM 2
TORNEIRAS CERTIFICADO
PELO INMETRO
REFRIGERAÇÃO POR
COMPRESSOR SISTEMA
AUTOMÁTICO DE ABERTURA
DO GARRAFÃO O QUE
FACILITA A LIMPEZA INTERNA
POSSUI RESERVATÓRIO
VEDADO E ALÇAS LATERAIS
PARA MELHOR LOCOMOÇÃO
LATERAL EM AÇO PINTADO
AUMENTANDO
DURABILIDADE DO PRODUTO
BAIXO CONSUMO DE
ENERGIA ECOLOGICAMENTE
CORRETO, GÁS R134 ALTO
DESEMPENHO: 1,8
LITROS/HORA DE ÁGUA
GELADA, POSSUIR SELO DO
INMETRO

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	GABRIEL HENRIQUE AMORA SANTANA - CNPJ/CPF: 37984495000140	1	1.095,28	1.095,28
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 24334945000108	1	1.147,00	1.147,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	M MIRANDA BARROS - CNPJ/CPF: 07176005000119	1	1.150,00	1.150,00
4	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	MULTITECH INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 20179695000128	1	1.261,00	1.261,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos\CE
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.07.30-0001 - DATA: 30/07/2024

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 1.163,32

Média de preço total: 1.163,32

LOTE I - PERMANENTE - ITEM: MESA PARA IMPRESSORA - UNID. MEDIDA.: UNID

MESA PARA IMPRESSORA Confeccionada em madeira arvoaplac MDP 15 mm, Acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda do tampo, Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com apoio para prateleira com pés niveladores, Medidas: 0,60m de largura x 0,45 de profundidade x 67cm de altura

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	42.346.195 HENRIQUE GOMES DA COSTA - CNPJ/CPF: 42346195000176	2	290,00	580,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 41380220000175	2	300,00	600,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 30607801000180	2	323,33	646,66

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 304,44

Média de preço total: 608,89

LOTE I - PERMANENTE - ITEM: PROJETOR DE MULTIMÍDIA TIPO DATA SHOW 3.000 LUMENS COM BOLSA, RESOLUÇÃO SVGA. CONECTIVIDADE: HDMI, USB, VGA, VÍDEO COMPOSTO. - UNID.
MEDIDA.: UNIDADE

Projektor de multimídia tipo data show 3.000 lumens com bolsa, resolução svga. conectividade: hdmi, usb, vga, vídeo composto

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	JOSE BENI S. TRAJANO FILHO - CNPJ/CPF: 09148718000102	1	3.400,00	3.400,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 00563949000108	1	3.410,00	3.410,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 49140067000110	1	3.515,00	3.515,00
4	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA - CNPJ/CPF: 10918347000252	1	3.599,99	3.599,99

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 3.481,25

Média de preço total: 3.481,25





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos\CE
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.07.30-0001 - DATA: 30/07/2024

LOTE I - PERMANENTE - ITEM: TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL TBMS150H 332X186M COM INSTALAÇÃO FIXA NO TETO - UNID. MEDIDA.: UNID

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	JL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ/CPF: 46109873000138	1	2.050,00	2.050,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	RAUL MUELLER SCHRAMM - CNPJ/CPF: 33456016000162	1	2.548,00	2.548,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 65866065000145	1	2.852,27	2.852,27

Quantidade de pesquisas: 3 Média de preço unit: 2.483,42 Média de preço total: 2.483,42

LOTE I - PERMANENTE - ITEM: TENDA 3X3M, ESTRUTURA - UNID. MEDIDA.: UNIDADE
TENDA 3x3m, ESTRUTURA
ARTICULADA, PRODUZIDO EM
TECIDO 100 POLIÉSTER OXFORD
COM FPS 100, E REVESTIDO COM
SILVERCOATING, MEDINDO NO
TOPO E NA BASE 3M X 3M, COM
SACOLA PARA TRANSPORTE

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 20365863000170	4	1.036,45	4.145,80
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 20365863000170	4	1.036,45	4.145,80
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	AR EMPREENDIMIENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ/CPF: 22853186000164	4	1.200,00	4.800,00
4	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA - CNPJ/CPF: 48610641000194	4	1.445,04	5.780,16

Quantidade de pesquisas: 4 Média de preço unit: 1.179,49 Média de preço total: 4.717,94





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO – CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos\CE
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.07.30-0001 - DATA: 30/07/2024

LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM - ITEM: CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL - UNID. MEDIDA.: UNIDADE
CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL
ESPECIFICAÇÕES: CAIXA DE SOM ATIVA COM CONEXÃO USB, BLUETOOTH, POTENCIA 300 W RMS, BIVOLT

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	YBP COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 26970227000153	2	3.634,23	7.268,46
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	FRANCISCO FILINTO SANTOS VASCONCELOS - CNPJ/CPF: 78755689353	2	4.000,00	8.000,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 30607801000180	2	4.500,00	9.000,00
4	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	INFORCOMP - COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 10628513000103	2	4.850,00	9.700,00

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 4.246,06

Média de preço total: 8.492,11

LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM - ITEM: MESA DE SOM COM 8 CANAIS - UNID. MEDIDA.: UNIDADE
MESA DE SOM COM 8 CANAIS
CANON MAIS P10 COM EFEITO
ESPECIFICAÇÕES: MESA DE SOM
PROFISSIONAL COM 8 CANAIS,
POSSUINDO FUNÇÃO DE GRAVAR E
ARMAZENAR EM UM DISPOSITIVO
USB PEN DRIVE, MESA PORTÁTIL
COM TECNOLOGIA BLUETOOTH,
VISOR COM DISPLAY DE LED

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA - CNPJ/CPF: 09296241000102	1	1.499,00	1.499,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 20365863000170	1	1.976,00	1.976,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	M MIRANDA BARROS - CNPJ/CPF: 07176005000119	1	2.100,00	2.100,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 1.858,33

Média de preço total: 1.858,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos\CE
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.07.30-0001 - DATA: 30/07/2024

LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM - ITEM: MICROFONE COM FIO E CABO - UNID. MEDIDA.: UNIDADE
MICROFONE COM FIO E CABO
ESPECIFICAÇÕES: CORPO EM RESINA TERMO
RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR
PRATA GLOBO EM TELA DE AÇO

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	J M V SANTANA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 12565600000186	2	304,78	609,56
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SOBRAL COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 05477757000194	2	320,90	641,80
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 20365863000170	2	420,00	840,00
4	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	TELE ELETRONICA COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ/CPF: 41291485000105	2	499,00	998,00

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 386,17

Média de preço total: 772,34

LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM - ITEM: MICROFONE SEM FIO - UNID. MEDIDA.: UNIDADE
MICROFONE SEM FIO ESPECIFICAÇÕES:
COR: PRETO TIPO: CARDÍOIDE

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	KLEBER INSTRUMENTOS MUISCAIS LTDA - CNPJ/CPF: 50587056000162	2	680,00	1.360,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 08458279000163	2	690,00	1.380,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	YBP COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 26970227000153	2	765,50	1.531,00
4	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	RODOLFO MAURILIO DE OLIVEIRA SILVA 05338122324 - CNPJ/CPF: 32636152000171	2	900,00	1.800,00

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 758,88

Média de preço total: 1.517,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos\CE
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
Nº: 2024.07.30-0001 - DATA: 30/07/2024

LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM - ITEM: PEDESTAL SUPORTE TRIPE/ UNIVERSAL PARA CAIXA DE SOM COM TRAVA EM AÇO. - UNID. MEDIDA.: UNIDADE
PEDESTAL SUPORTE TRIPE/ UNIVERSAL PARA CAIXA DE SOM COM TRAVA EM AÇO

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	YBP COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 26970227000153	2	176,93	353,86
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ/CPF: 20008831000117	2	202,28	404,56
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 30607801000180	2	272,00	544,00

Quantidade de pesquisas: 3 Média de preço unit: 217,07

Média de preço total: 434,14





PREÇO REFERÊNCIA DOS ITENS

LOTE I - PERMANENTE - ITEM: APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Asclepios Equipamentos Hospitalares Eireli CPF/CNPJ: 33068320000132	Número: PE09-2023SESA Data: 23/04/2023 Município: Tiangua - Origem: Tce-ce	187,00	Unidade
2	Comercial e o s de Produtos Hospitalares Eireli CPF/CNPJ: 18335040000150	Número: 2023/08852 Data: 21/03/2023 Município: Itaitinga - Origem: Gov-ce	194,30	Unidade 1.0 Unidade
3	Superfio Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda CPF/CNPJ: 05675713000179	Número: 2023.09.01.1 Data: 01/09/2023 Município: Abalara - Origem: Tce-ce	248,24	Unidade

LOTE I - PERMANENTE - ITEM: AR CONDICIONADO 12000 BTUS INVERTER

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Antonio Flavio Silva Nascimento CPF/CNPJ: 19831793000119	Número: DPE-009-2024CMC Data: 09/02/2024 Município: Catarina - Origem: Tce-ce	3.650,00	Unidade
2	Ybp Comercial Ltda CPF/CNPJ: 26970227000153	Número: 2023.06.23.03 Data: 23/06/2023 Município: Cariús - Origem: Tce-ce	2.612,46	Unidade
3	Comercial Soares Ns Ltda CPF/CNPJ: 13485158000140	Número: 009/2023 Data: 10/03/2023 Município: Granja - Origem: Tce-ce	2.443,74	Unidade

LOTE I - PERMANENTE - ITEM: AR CONDICIONADO 18000 BTUS INVERTER

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	e m Sousa Comercio e Servicos Ltda CPF/CNPJ: 40750964000171	Número: 09/2024-DP Data: 22/04/2024 Município: Pentecoste - Origem: Tce-ce	4.600,00	Unidade
2	Jacqueline Silva Frota CPF/CNPJ: 46763015000102	Número: 2402.0802-SAS Data: 08/02/2024 Município: Ibicuitinga - Origem: Tce-ce	4.590,00	Unidade
3	Max Eletro e Magazine Ltda CPF/CNPJ: 02347734000177	Número: 2024.02.01.1 Data: 01/02/2024 Município: Barbalha - Origem: Tce-ce	4.449,99	Unidade
4	Max Eletro e Magazine Ltda CPF/CNPJ: 02347734000177	Número: 2024.02.01.1 Data: 01/02/2024 Município: Barbalha - Origem: Tce-ce	4.449,99	Unidade

LOTE I - PERMANENTE - ITEM: ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO 3 PORTAS 52X105CM EM AÇO BRANCO

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Jose Beni S. Trajano Filho CPF/CNPJ: 09148718000102	Número: PC016/23SEUDC Data: 29/12/2023 Município: Crateus - Origem: Tce-ce	800,00	Unidade
2	Dia Comercial de Alimentos Ltda CPF/CNPJ: 24334945000108	Número: 05.13.01-2024 Data: 13/05/2024 Município: Beberibe - Origem: Tce-ce	793,36	Unidade
3	Marinho Soares Comercio e Servicos Ltda CPF/CNPJ: 08458279000163	Número: PC007/23SESA Data: 16/02/2023 Município: Crateus - Origem: Tce-ce	543,00	Unidade

LOTE I - PERMANENTE - ITEM: CADEIRA DE RODAS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Costa & Souza Comercio Hospitalar Ltda CPF/CNPJ: 46093723000183	Número: 2022.12.27.1-PE Data: 05/01/2023 Município: Guaramiranga - Origem: Tce-ce	1.000,00	Unidade
2	Nort Med Produtos Hospitalares Ltda CPF/CNPJ: 74068008000126	Número: 001/2024-PE Data: 21/02/2024 Município: Aratuba - Origem: Tce-ce	1.204,00	Unidade
3	Nort Med Produtos Hospitalares Ltda CPF/CNPJ: 74068008000126	Número: 001/2024-PE Data: 21/02/2024 Município: Aratuba - Origem: Tce-ce	1.204,00	Unidade

LOTE I - PERMANENTE - ITEM: CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS – ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Costa Lima Comercio e Representacoes Ltda CPF/CNPJ: 44515147000190	Número: PMF-050623-PE01 Data: 29/05/2023 Município: Frecheirinha - Origem: Tce-ce	443,33	Unidade
2	Werbenia Amed da Silva CPF/CNPJ: 07405331000150	Número: 02.26.01-2024PE Data: 26/02/2024 Município: Pindoretama - Origem: Tce-ce	340,00	Unidade
3	Jbr Distribuidora e Servicos Ltda CPF/CNPJ: 41380220000175	Número: 20240409001/DLE Data: 03/04/2024 Município: Tururu - Origem: Tce-ce	326,00	Unidade
4	e m Sousa Comercio e Servicos Ltda CPF/CNPJ: 40750964000171	Número: 06/2023 Data: 31/01/2023 Município: Granja - Origem: Tce-ce	300,00	Unidade



LOTE I - PERMANENTE - ITEM: GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Multitech Informatica Ltda CPF/CNPJ: 20179695000128	Número: 7.2024-00000 Data: 04/04/2024 Município: Barroquinha - Origem: Tce-ce	1.261,00	Unidade
2	m Miranda Barros CPF/CNPJ: 07176005000119	Número: 004.2023-AD Data: 30/01/2023 Município: Chorozinho - Origem: Tce-ce	1.150,00	Unidade
3	Gabriel Henrique Amora Santana CPF/CNPJ: 37984495000140	Número: 06.07.01-2023 Data: 07/06/2023 Município: Pindoretama - Origem: Tce-ce	1.095,28	Unidade
4	Dla Comercial de Alimentos Ltda CPF/CNPJ: 24334945000108	Número: 0022024SEUDC Data: 03/04/2024 Município: Eusebio - Origem: Tce-ce	1.147,00	Unid

LOTE I - PERMANENTE - ITEM: MESA PARA IMPRESSORA

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	42.346.195 Henrique Gomes da Costa CPF/CNPJ: 42346195000176	Número: 2023.03.30.1 Data: 30/03/2023 Município: Assare - Origem: Tce-ce	290,00	Unidade
2	Jbr Distribuidora e Servicos Ltda CPF/CNPJ: 41380220000175	Número: 001/2023-PE-AS Data: 25/01/2023 Município: Tururu - Origem: Tce-ce	300,00	Unidade
3	Agil Comercio e Distribuidora de Equipamentos Ltda CPF/CNPJ: 30607801000180	Número: 2023.04.11-01PE Data: 11/04/2023 Município: Itaitinga - Origem: Tce-ce	323,33	Unidade

LOTE I - PERMANENTE - ITEM: PROJETOR DE MULTIMÍDIA TIPO DATA SHOW 3.000 LUMENS COM BOLSA, RESOLUÇÃO SVGA. CONECTIVIDADE: HDMI, USB, VGA, VÍDEO COMPOSTO.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Diagrama Tecnologia Limitada CPF/CNPJ: 10918347000252	Número: 23422016683202356 Data: 03/01/2024 Município: Foz do Iguacu - Origem: Compras Gov	3.599,99	Unidade
2	Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda CPF/CNPJ: 49140067000110	Número: 20240125-2/2024 Data: 27/02/2024 Município: Jati - Origem: Tce-ce	3.515,00	Unidade
3	Infosistem Comercio e Servicos Ltda CPF/CNPJ: 00563949000108	Número: 2023.01.27-01PE Data: 27/01/2023 Município: Itaitinga - Origem: Tce-ce	3.410,00	Unidade
4	Jose Beni S. Trajano Filho CPF/CNPJ: 09148718000102	Número: PE-01.070623-SA Data: 07/06/2023 Município: Ararenda - Origem: Tce-ce	3.400,00	Unidade

LOTE I - PERMANENTE - ITEM: TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL TBMS150H 332X186M COM INSTALAÇÃO FIXA NO TETO

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Tahiti Comunicacao Visual Comercio Importacao e Exportacao Ltda CPF/CNPJ: 65865065000145	Número: 23064051374202349 Data: 03/01/2024 Município: Cornelio Procopio - Origem: Compras Gov	2.852,27	Unidade
2	Raul Mueller Schramm CPF/CNPJ: 33456016000162	Número: 23110034262202240 Data: 24/01/2023 Município: Pelotas - Origem: Compras Gov	2.548,00	Unidade
3	Jl Equipamentos Eletronicos Ltda CPF/CNPJ: 46109873000138	Número: 64498001133202255 Data: 06/02/2023 Município: Rio de Janeiro - Origem: Compras Gov	2.050,00	Unidade

LOTE I - PERMANENTE - ITEM: TENDA 3X3M, ESTRUTURA

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Profissa Distribuidora Ltda CPF/CNPJ: 20365863000170	Número: 2023.12.27.2-AD Data: 27/12/2023 Município: Guaramiranga - Origem: Tce-ce	1.036,45	Unidade
2	Goia Industria de Tendas Ltda CPF/CNPJ: 48610641000194	Número: 59506.000457/2023 Data: 02/01/2024 Município: Palmas - Origem: Compras Gov	1.445,04	Unidade
3	Profissa Distribuidora Ltda CPF/CNPJ: 20365863000170	Número: 2023.12.27.2-AD Data: 27/12/2023 Município: Guaramiranga - Origem: Tce-ce	1.036,45	Unidade
4	ar Empreendimentos, Servicos e Locacoes Ltda CPF/CNPJ: 22853186000164	Número: 2023.04.10.1 Data: 10/04/2023 Município: Barbalha - Origem: Tce-ce	1.200,00	Unidade

LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM - ITEM: CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Inforcomp - Comercio de Materiais e Servicos Ltda CPF/CNPJ: 10628513000103	Número: 202301001PPCMBC Data: 22/05/2023 Município: Bela Cruz - Origem: Tce-ce	4.850,00	Unidade
2	Agil Comercio e Distribuidora de Equipamentos Ltda CPF/CNPJ: 30607801000180	Número: 2023.12.04.2-CA Data: 04/12/2023 Município: Horizonte - Origem: Tce-ce	4.500,00	Unidade
3	Francisco Filinto Santos Vasconcelos CPF/CNPJ: 78755889353	Número: 2024.01.12.01 Data: 12/01/2024 Município: Mucambo - Origem: Tce-ce	4.000,00	Unidade
4	Ybp Comercial Ltda CPF/CNPJ: 26970227000153	Número: 2023.06.23.03 Data: 23/06/2023 Município: Carius - Origem: Tce-ce	3.634,23	Unidade



LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM - ITEM: MESA DE SOM COM 8 CANAIS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Profissa Distribuidora Ltda CPF/CNPJ: 20365883000170	Número: 2023.12.27.2-AD Data: 27/12/2023 Município: Guaramiranga - Origem: Tce-ce	1.976,00	Unidade
2	m Miranda Barros CPF/CNPJ: 07176005000119	Número: 004.2023-AD Data: 30/01/2023 Município: Chorozinho - Origem: Tce-ce	2.100,00	Unidade
3	Antonio Roberto Uchoa de Almeida CPF/CNPJ: 09296241000102	Número: PE-01.140823-SE Data: 14/08/2023 Município: Ararendá - Origem: Tce-ce	1.499,00	Unidade

LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM - ITEM: MICROFONE COM FIO E CABO

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Sobral Comercio de Informatica e Servicos Ltda CPF/CNPJ: 05477757000194	Número: 2023/20666 Data: 20/09/2023 Município: Sobral - Origem: Gov-ce	320,90	Caixa 1.0 Unidade
2	J. M. V. Santana Comercial CPF/CNPJ: 12565600000186	Número: 2023.06.07.2 Data: 07/06/2023 Município: Deputado Irapuan Pinheiro - Origem: Tce-ce	304,78	Unidade
3	Tele Eletronica Comercio Varejista Eireli CPF/CNPJ: 41291485000105	Número: 010/2023 CD Data: 10/02/2023 Município: Caucaia - Origem: Tce-ce	499,00	Unidade
4	Profissa Distribuidora Ltda CPF/CNPJ: 20365863000170	Número: 2205.01-23-SRP Data: 22/05/2023 Município: Milha - Origem: Tce-ce	420,00	Unidade

LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM - ITEM: MICROFONE SEM FIO

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Kleber Instrumentos Musicais Ltda CPF/CNPJ: 50587056000162	Número: 1001.001-2024CM Data: 10/01/2024 Município: Ibiapina - Origem: Tce-ce	680,00	Unidade
2	Marinho Soares Comercio e Servicos Ltda CPF/CNPJ: 08458279000163	Número: 2024031501 CMP Data: 15/03/2024 Município: Paramoti - Origem: Tce-ce	690,00	par
3	Ybp Comercial Ltda CPF/CNPJ: 26970227000153	Número: 2023.06.23.03 Data: 23/06/2023 Município: Caruiá - Origem: Tce-ce	765,50	Unidade
4	Rodolfo Maurilio de Oliveira Silva 05338122324 CPF/CNPJ: 32636152000171	Número: 2023.05.29.01-S Data: 29/05/2023 Município: Icapuí - Origem: Tce-ce	900,00	Unidade

LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM - ITEM: PEDESTAL SUPORTE TRIPÉ/ UNIVERSAL PARA CAIXA DE SOM COM TRAVA EM AÇO.

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	Ybp Comercial Ltda CPF/CNPJ: 26970227000153	Número: 2023.06.23.03 Data: 23/06/2023 Município: Caruiá - Origem: Tce-ce	176,93	Unidade
2	Agil Comercio e Distribuidora de Equipamentos Ltda CPF/CNPJ: 30607801000180	Número: 0812.01-23-SME Data: 08/12/2023 Município: Forim - Origem: Tce-ce	272,00	Unidade
3	Viva Distribuidora de Produtos Eireli CPF/CNPJ: 20008831000117	Número: 05.03/2023-PE Data: 14/02/2023 Município: Araripe - Origem: Tce-ce	202,28	Unidade



JUSTIFICATIVA Nº: 2024.07.30-0001

DA CONSTRUÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Dentre as fases da despesa pública ressaltamos a importância das fases iniciais de planejamento, que consiste na identificação e especificação das necessidades da Administração Pública incluindo-se o levantamento de custos prévios para cada objeto, resguardando-se princípios como economicidade e eficiência, impendendo destacar que um planejamento coerente, da base a uma obtenção eficiente de valores prévios e em consequência valores de contratação, elevando a assertividade da administração pública no atendimento integral das demandas de interesse público.

O planejamento das despesas públicas tem previsão em diversos mandamentos legais, como nos art. 28 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tratam das modalidades tradicionais de licitação.

No que tange ao levantamento de custos prévios para atesto da vantajosidade econômica e financeira nas contratações públicas, é salutar mencionar que este também está previsto na legislação pátria, em especial na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, e deve ser sempre providenciado na fase interna da despesa, seja passível de licitação ou não uma, sempre priorizando uma "ampla pesquisa de preços", como se vê:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

.....
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

.....
§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

DA PESQUISA DE PREÇOS POR CESTAS DE PREÇOS

O posicionamento dos Tribunais de Contas sobre o tema levantamento de preços prévios e Pesquisa de Preços, vem evoluindo e nesta seara registramos posição do TCU – Tribunal de contas da União:

Acórdão 1875/2021 – TCU – Ministro Raimundo Carreiro. (grifos próprios)

17. No caso em tela, verifiquei que devido ao ineditismo da contratação, o Ministério da Economia não teve alternativa a não ser estimar o valor a ser contratado em pesquisa exclusivamente junto a fornecedores. Sobre esse ponto, o Tribunal tem destacado a importância de que as pesquisas de preços sejam baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames.

O esteio da evolução a União editou diversas normas privilegiando a Pesquisa de Preços Eletrônica, dentre as quais a IN nº 05/2014 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, depois alterada pela IN nº 03/2017, finalmente na IN nº 73/2020 e citada também na IN nº 65/2021:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Art. 3º a pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I - identificação do agente responsável pela cotação;
- II - caracterização das fontes consultadas;



- lii - série de preços coletados;
- lv - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e
- V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

.....

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - painel de preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- III - caracterização das fontes consultadas;
- IV - série de preços coletados;
- V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

O extinto TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará tratou do tema em consulta enviada pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, em 2013, senão vejamos:

Processo nº: 2013.FOR.CON.03741/13. Natureza: Processo Normativo Consultivo. Consulente: IVO FERREIRA GOMES - Secretário Municipal de Educação de FORTALEZA. Interessado: Secretaria Municipal de Educação de FORTALEZA. Relator: Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho.PARECER TÉCNICO SOBRE CONSULTA Nº 03 /2014.

2) São vedadas as cotações obtidas em sítios de leilão ou intermediação de venda, bem como háde ser avaliada a aplicação de deflator ao preço obtido para as cotações de preço unitário do produto ou serviço.

2.1) Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações;

2.2) O valor da cotação de preços deve englobar os preços unitários, sempre que viável, considerando a quantia - relativa ao frete e demais acréscimos porventura cobrados ao produto, ou seja, o "menor preço", para fins de coleta, deve ser o valor final, com vistas a resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos;

2.3) Os preços cotados devem ser impressos da página relativa ao site original do produto pesquisado, constando expressamente, além da indicação do fornecedor do produto ou serviço a ser licitado e dos preços, o endereço eletrônico visitado, a data e a hora da pesquisa.

Preços fixados por órgãos oficiais são confirmados como opção viável e coerente na obtenção de preços prévios para garantia de economicidade e vantajosidade das contratações públicas conforme valores de mercado.

"É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de preços. A ausência de pesquisa de preços configura descumprimento de exigência legal", nas palavras da relatora Ministra Ana Arraes, no . Acórdão 2380/2013 – TCU.



Ainda sobre o Acórdão 1875/2021 – Plenário, o relator ao final de em seu voto consolidado reitera que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação seja prioritariamente obtida a partir de “cesta de preços”, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 23.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Dessa forma temos que a legislação atual, mantendo o entendimento que já vinha se formando, prevê, e o TCU privilegia, a coleta por meio do que se tem chamado por “cestas de preços”, sendo esta um apanhado de preços contratados por outros órgãos públicos, em pactos firmados em até 1 (um) ano antecedente à data da cotação.

Temos então a preferência das Cortes de Contas pela pesquisa realizada em bancos de dados múltiplos, de forma ampla e abrangente, como os constantes no PNCP - que ainda não possui instrumento direto no site, mas pode ser consultado via Compras.gov – dentre outros como o Banco de Preços em Saúde – BPS, bancos de preços dos governos estaduais, e mesmo contratos firmados e cadastrados nos Tribunais de Contas dos Estados e Municípios, onde houver.

A pesquisa ora apresentada utiliza-se de sistema informatizado que agrega exatamente todos os bancos de dados relatados, em especial: Governo do Estado, Comprasnet.gov, BPS e Tribunal de Contas do Estado, englobando, portanto, praticamente todas as fontes existentes.

Esse conjunto de preços ao qual me referi como “cesta de preços aceitáveis” pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.

Em linhas gerais resta justificada de pronto a escolha de fornecedores cadastrados ou que já tenham mantido algum vínculo com o Ente, como a prestação de serviço anterior, ou a venda de bens em algum momento, restando explicada a opção pelo fornecedor específico, posto este já ter tido relação contratual com a Unidade Gestora e ter seus dados em cadastro, bem como já ter sua competência atestada pelo próprio órgão.

Por todo o exposto, é inquestionável a necessidade de um planejamento eficiente das despesas públicas levando-se em conta as características detalhadas de cada objeto e uma estimativa prévia de custos diversificada baseada prioritariamente em valores de bancos ou painéis de preços de órgãos públicos, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com potenciais fornecedores, com ressalva que a utilização exclusiva dessa fonte não se presta a atestar a vantajosidade das contratações públicas.

Morrinhos-CE, 30 de Julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de

Infraestrutura - Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

Secretaria de Assistência Social
Coordenador (a) de Compras

Maria Helena de Freitas Souza





CESTA DE PREÇO POR FORNECEDOR

42.346.195 HENRIQUE GOMES DA COSTA - CPF/CNPJ: 42346195000176

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
MESA PARA IMPRESSORA	LOTE I - PERMANENTE	290,00	UNIDADE

ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA - CPF/CNPJ: 35764167000103

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
CADEIRA DE RODAS	LOTE I - PERMANENTE	1.064,00	Unidade

AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CPF/CNPJ: 30607801000180

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
MESA DE SOM COM 8 CANAIS	LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM	2.325,00	UNIDADE

AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 30607801000180

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO 3 PORTAS 52X105CM EM AÇO BRANCO	LOTE I - PERMANENTE	640,00	UNIDADE
MESA PARA IMPRESSORA	LOTE I - PERMANENTE	323,33	UNIDADE
CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL	LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM	4.500,00	UNIDADE
PEDESTAL SUPORTE TRIPÉ/ UNIVERSAL PARA CAIXA DE SOM COM TRAVA EM AÇO.	LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM	272,00	UNIDADE

ANL MED COMERCIO E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 47013501000176

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL	LOTE I - PERMANENTE	210,00	UNIDADE

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 19831793000119

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
AR CONDICIONADO 12000 BTUS INVERTER	LOTE I - PERMANENTE	3.650,00	UNIDADE

ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 09296241000102

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
MESA DE SOM COM 8 CANAIS	LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM	1.499,00	UNIDADE

AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CPF/CNPJ: 22853186000164

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
TENDA 3X3M, ESTRUTURA	LOTE I - PERMANENTE	1.200,00	UNIDADE



ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CPF/CNPJ: 33068320000132

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL	LOTE I - PERMANENTE	187,00	UNIDADE

CLEBER NASCIMENTO DA ROSA - CPF/CNPJ: 11142525000188

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
PEDESTAL SUPORTE TRIPÉ/ UNIVERSAL PARA CAIXA DE SOM COM TRAVA EM AÇO.	LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM	180,00	UNIDADE

COMERCIAL SOARES NS LTDA - CPF/CNPJ: 13485158000140

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
AR CONDICIONADO 12000 BTUS INVERTER	LOTE I - PERMANENTE	2.443,74	UNIDADE

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - CPF/CNPJ: 46093723000183

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
CADEIRA DE RODAS	LOTE I - PERMANENTE	1.000,00	UNIDADE

COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CPF/CNPJ: 44515147000190

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS – ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	LOTE I - PERMANENTE	443,33	UNIDADE

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 49140067000110

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
PROJETOR DE MULTIMÍDIA TIPO DATA SHOW 3.000 LUMENS COM BOLSA, RESOLUÇÃO SVGA. CONECTIVIDADE: HDMI, USB, VGA, VÍDEO COMPOSTO.	LOTE I - PERMANENTE	3.515,00	UNIDADE

DAVID JONATHAN LIMA NUNES AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS - CPF/CNPJ: 32810734000122

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL TBMS150H 332X186M COM INSTALAÇÃO FIXA NO TETO	LOTE I - PERMANENTE	2.400,00	CAIXA 1.0 UNIDADE

DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA - CPF/CNPJ: 10918347000252

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
PROJETOR DE MULTIMÍDIA TIPO DATA SHOW 3.000 LUMENS COM BOLSA, RESOLUÇÃO SVGA. CONECTIVIDADE: HDMI, USB, VGA, VÍDEO COMPOSTO.	LOTE I - PERMANENTE	3.599,99	Unidade

DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 24334945000108

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS	LOTE I - PERMANENTE	1.147,00	UNID



E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 40750964000171

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
AR CONDICIONADO 18000 BTUS INVERTER	LOTE I - PERMANENTE	4.600,00	UNIDADE
CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS – ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	LOTE I - PERMANENTE	300,00	UNIDADE

F MAIA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 18089849000149

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO 3 PORTAS 52X105CM EM AÇO BRANCO	LOTE I - PERMANENTE	590,68	UNIDADE

FRANCISCO FILINTO SANTOS VASCONCELOS - CPF/CNPJ: 78755689353

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL	LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM	4.000,00	UNIDADE

GABRIEL HENRIQUE AMORA SANTANA - CPF/CNPJ: 37984495000140

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS	LOTE I - PERMANENTE	1.095,28	UNIDADE

GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA - CPF/CNPJ: 48610641000194

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
TENDA 3X3M, ESTRUTURA	LOTE I - PERMANENTE	1.445,04	UNIDADE

HIBNER REPRESENTACOES LTDA - CPF/CNPJ: 40675566000138

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO 3 PORTAS 52X105CM EM AÇO BRANCO	LOTE I - PERMANENTE	549,00	UNIDADE

INFORCOMP - COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 10628513000103

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL	LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM	4.850,00	UNIDADE

INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 00563949000108

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
PROJETOR DE MULTIMÍDIA TIPO DATA SHOW 3.000 LUMENS COM BOLSA, RESOLUÇÃO SVGA. CONECTIVIDADE: HDMI, USB, VGA, VÍDEO COMPOSTO.	LOTE I - PERMANENTE	3.410,00	UNIDADE

J. M. V. SANTANA COMERCIAL - CPF/CNPJ: 12565600000186

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
MICROFONE COM FIO E CABO	LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM	304,78	UNIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura

Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

**JACQUELINE SILVA FROTA - CPF/CNPJ: 46763015000102**

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
AR CONDICIONADO 18000 BTUS INVERTER	LOTE I - PERMANENTE	4.590,00	UNIDADE

JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 41380220000175

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS – ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	LOTE I - PERMANENTE	326,00	UNIDADE
MESA PARA IMPRESSORA	LOTE I - PERMANENTE	300,00	UNIDADE

JL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CPF/CNPJ: 46109873000138

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL TBMS150H 332X186M COM INSTALAÇÃO FIXA NO TETO	LOTE I - PERMANENTE	2.050,00	Unidade

JOSE BENI S. TRAJANO FILHO - CPF/CNPJ: 09148718000102

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
PROJETOR DE MULTIMÍDIA TIPO DATA SHOW 3.000 LUMENS COM BOLSA, RESOLUÇÃO SVGA. CONECTIVIDADE: HDMI, USB, VGA, VÍDEO COMPOSTO.	LOTE I - PERMANENTE	3.400,00	UNIDADE

KLEBER INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - CPF/CNPJ: 50587056000162

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
MICROFONE SEM FIO	LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM	680,00	UNIDADE

M MIRANDA BARROS - CPF/CNPJ: 07176005000119

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS	LOTE I - PERMANENTE	1.150,00	UNIDADE
MESA DE SOM COM 8 CANAIS	LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM	2.100,00	UNIDADE

MARIA HELENA DE QUEIROZ ME - CPF/CNPJ: 09943401000150

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL	LOTE I - PERMANENTE	219,90	UNIDADE 1.0 UNIDADE

MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 08458279000163

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO 3 PORTAS 52X105CM EM AÇO BRANCO	LOTE I - PERMANENTE	543,00	UNIDADE
MICROFONE SEM FIO	LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM	690,00	PAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura
Morrinhos/CE
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA - CPF/CNPJ: 02347734000177

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
AR CONDICIONADO 18000 BTUS INVERTER	LOTE I - PERMANENTE	4.449,99	UNIDADE
AR CONDICIONADO 18000 BTUS INVERTER	LOTE I - PERMANENTE	4.449,99	UNIDADE

MULTITECH INFORMATICA LTDA - CPF/CNPJ: 20179695000128

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS	LOTE I - PERMANENTE	1.261,00	UNIDADE

N B DA COSTA - CPF/CNPJ: 34165077000133

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
MESA PARA IMPRESSORA	LOTE I - PERMANENTE	294,62	UNIDADE

NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CPF/CNPJ: 74068008000126

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
CADEIRA DE RODAS	LOTE I - PERMANENTE	1.204,00	UNIDADE
CADEIRA DE RODAS	LOTE I - PERMANENTE	1.204,00	UNIDADE

PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA - CPF/CNPJ: 20365863000170

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
TENDA 3X3M, ESTRUTURA	LOTE I - PERMANENTE	1.036,45	UNIDADE
TENDA 3X3M, ESTRUTURA	LOTE I - PERMANENTE	1.036,45	UNIDADE
MESA DE SOM COM 8 CANAIS	LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM	1.976,00	UNIDADE
MICROFONE COM FIO E CABO	LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM	420,00	UNIDADE

RAUL MUELLER SCHRAMM - CPF/CNPJ: 33456016000162

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL TBMS150H 332X186M COM INSTALAÇÃO FIXA NO TETO	LOTE I - PERMANENTE	2.548,00	Unidade

RODOLFO MAURILIO DE OLIVEIRA SILVA 05338122324 - CPF/CNPJ: 32636152000171

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
MICROFONE SEM FIO	LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM	900,00	UNIDADE

SOBRAL COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 05477757000194

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
MICROFONE COM FIO E CABO	LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM	320,90	CAIXA 1.0 UNIDADE



TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CPF/CNPJ: 65865065000145

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL TBMS150H 332X186M COM INSTALAÇÃO FIXA NO TETO	LOTE I - PERMANENTE	2.852,27	Unidade

TELE ELETRONICA COMERCIO VAREJISTA EIRELI - CPF/CNPJ: 41291485000105

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
MICROFONE COM FIO E CABO	LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM	499,00	UNIDADE

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CPF/CNPJ: 20008831000117

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
PEDESTAL SUPORTE TRIPÉ/ UNIVERSAL PARA CAIXA DE SOM COM TRAVA EM AÇO.	LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM	202,28	UNIDADE

WERBENIA AMED DA SILVA - CPF/CNPJ: 07405331000150

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS – ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	LOTE I - PERMANENTE	340,00	UNIDADE

YBP COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 26970227000153

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
AR CONDICIONADO 12000 BTUS INVERTER	LOTE I - PERMANENTE	2.612,46	UNIDADE
CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL	LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM	3.634,23	UNIDADE
MICROFONE SEM FIO	LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM	765,50	UNIDADE
PEDESTAL SUPORTE TRIPÉ/ UNIVERSAL PARA CAIXA DE SOM COM TRAVA EM AÇO.	LOTE VII - PERMANENTE KIT SOM	176,93	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura -
Morrinhos\CE
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



RELATÓRIO DETALHADO DE PREÇOS - LINK DA INTERNET

LOTE I - PERMANENTE - ITEM: APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL

CPF/CNPJ: 05845791000174 - ELO7 SERVICOS DE INFORMATICA S.A.	
Valor item R\$	400,00
Valor desconto R\$	400,00
Valor frete R\$	104,99
Valor R\$	504,99

https://www.elo7.com.br/boneco-semaforo-do-tcque-65-cm/dp/1B745C5?gad_source=4&elo7_term=&gclid=CjwKCAjw9layBhBJEiwAVuc3frTINoytoNpLKpX0bkoqV8QQsKuw01ciFpJLha1SerREsI5Xm4omNB0C7IAQAvD_BwE&elo7_campaign=google-performance-pmax-geral-produtos10+&elo7_medium=cpc&elo7_source=google_pmax&elo7_content=google-performance-pmax-geral-produtos10+



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura
Morrinhos/CE
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



RELATÓRIO DETALHADO DE PREÇOS - LINK DA INTERNET

LOTE I - PERMANENTE - ITEM: APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL

CPF/CNPJ: 05845791000174 - ELO7 SERVICOS DE INFORMATICA S.A.	
Valor item R\$	400,00
Valor desconto R\$	400,00
Valor frete R\$	104,99
Valor R\$	504,99

https://www.elo7.com.br/boneco-semaforo-do-toque-65-cm/dp/1B745C5?gad_source=4&elo7_term=&gclid=CjwKCAjw9layBhBJEiwAVuc3frTINoytoNpLKpX0bkoqV8QQsKuw01ciFpJLha1SerREsI5Xm4cmNB0C7iAQAvD_BwE&elo7_campaign=google-performance-pmax-geral-produtos10+&elo7_medium=cpc&elo7_source=google_pmax&elo7_content=google-performance-pmax-geral-produtos10+



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.07.30.52C-01 - DATA: 30/07/2024	
Categoria:	MATERIAL

DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MORRINHOS-CE.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública para a aquisição de materiais diversos para o desenvolvimento de projetos vinculados à Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE se enquadra na categoria de compras comuns, conforme a Lei 14.133 de licitações. Neste caso, a licitação deve seguir os trâmites legais estabelecidos para a modalidade de pregão, visando garantir a transparência e a competitividade no processo de aquisição dos materiais necessários para os projetos da Secretaria.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição desses materiais justifica-se pela necessidade da continuidade das atividades dos Projetos Sociais "Caravana da Terceira Idade" e "Escuta Protegida com Rede Fortalecida" ambos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social deste Município, com recursos obtidos através dos Programas Parceiro do Idoso e do Programa Amigo de Valor, respectivamente, ambos do Banco Santander. Dispondo de recursos já disponíveis nas contas do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MORRINHOS-CE e FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MORRINHOS-CE, para serem executados ainda no ano de 2024, para cumprir a execução física e orçamentária dos respectivos Projetos. Os recursos obtidos para o desenvolvimento dos projetos, através de editais disponibilizados pelo Banco Santander, tiveram seus Planos de Ação elaborados pelo Colegiado dos respectivos conselhos, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Projeto "Escuta Protegida com Rede Fortalecida" foi elaborado e pleiteado através de edital disponibilizado pelo Banco Santander/PROGRAMA AMIGO DE VALOR, o mesmo está sendo executado pela Secretaria de Assistência Social de Morrinhos – CE, com o intuito de fortalecer a importância da Escuta Protegida, através da Escuta Especializada e acolhimento da Revelação Espontânea de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violências, a fim de evitar as repetições dos relatos, reduzindo a revitimização do sofrimento vivenciado, contribuindo para a proteção e o cuidado desse importante segmento social, no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos. O projeto implantado inicialmente ainda no ano de 2021 vem beneficiando as famílias do Município e fortalecendo as ações do Sistema de Garantia de Direitos-SGD. Com a implantação do projeto, o município de Morrinhos-CE tornou-se referência por ser pioneira entre as cidades cearenses a implantar o Serviço de Escuta Especializada, regulamentado e normatizado pela Lei Federal Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017 e Lei Municipal Nº 753, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Projeto "Caravana da Terceira Idade" foi elaborado através de edital disponibilizado pelo Banco Santander/PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO está sendo desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social de Morrinhos – CE, com o intuito de acompanhar o idoso em sua condição biopsicossocial, suprimindo suas principais necessidades, indo de encontro aos Usuários dos serviços socioassistenciais, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, utilizando como estratégias, a visita domiciliar, atividades motoras, motivacionais, entrega de cestas básicas alimentícias e de higiene pessoal, bem como capacitação da rede de atendimento. O projeto foi implantado inicialmente para atender 100 usuários diretamente e até 200 indiretamente. Tendo apoio e parceria do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS SEDE, atendendo usuários tanto da sede da cidade como da zona rural.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que a aquisição de materiais diversos para projetos da Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE ainda não está prevista no plano de contratação anual, de acordo com a nova Lei de Licitações 14.133. Estamos em processo de adequação e em breve divulgaremos novas informações.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Elaboração de um termo de referência detalhado, contendo a descrição dos materiais a serem adquiridos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura
Morrinhos/CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



quantidades necessárias, especificações técnicas, prazos de entrega e demais informações relevantes para a contratação.

2. Realização de pesquisa de mercado para identificar fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos no termo de referência, garantindo a competitividade do processo licitatório.
3. Publicação do edital de licitação, respeitando os prazos mínimos estabelecidos pela legislação, e garantindo a ampla participação de interessados na concorrência.
4. Realização de sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, garantindo a transparência e lisura do processo de contratação.
5. Avaliação das propostas de acordo com os critérios estabelecidos no edital, como preço, qualidade dos materiais oferecidos e prazos de entrega, para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
6. Homologação e adjudicação do contrato à empresa vencedora, após a verificação da documentação necessária e a assinatura do contrato, garantindo a formalização da contratação e o cumprimento das obrigações contratuais.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a aquisição de materiais diversos para projetos vinculados à Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE é um processo fundamental para garantir a transparência e a competitividade na contratação pública. De acordo com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, é necessário realizar uma pesquisa de preços junto a fornecedores do mercado para identificar as melhores opções em termos de qualidade e custo-benefício.

Nesse sentido, é essencial que a administração pública de Morrinhos-CE promova uma ampla consulta de mercado, buscando fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e legais estabelecidos no edital de licitação. Além disso, é importante avaliar a capacidade dos fornecedores em atender à demanda da Secretaria de Assistência Social, garantindo assim a eficiência e a eficácia na execução dos projetos.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Descrição	Unid. Medida	Quant
Aparelho De Pressão Arterial Digital Aparelho De Pressão Arterial Digital Conteúdo da embalagem: 01 Aparelho Digital de Pressão Digital Gtech 01 Braçadeira de pulso tamanho 13 a 20 centímetros circunferência de Pulso 01 Manual de Instruções em português 02 Pilhas AA 01 Estojo de Acrílico 01 Caixa Original do Produto Produto com selo do Inmetro e Certificado e Registrado na Anvisa no 80275310066	UNID	1
AR CONDICIONADO 12000 BTUS INVERTER AR CONDICIONADO CONDICIONADO SLIP, 12000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUIDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO,CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA,1 CONTROLE REMOTO,KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	1
AR CONDICIONADO 18000 BTUS INVERTER AR CONDICIONADO CONDICIONADO SLIP, 18000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUIDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO,CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA,1 CONTROLE REMOTO,KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura
Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



Armário de Cozinha Aéreo 3 Portas 52x105cm em Aço Branco Especificações: corpo e portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó Puxadores em PS Caixas em papelão revestida com plástico Termoretrátil Dobradiças metálicas de 26MM Armário Aéreo, com 3 portas para melhor organização	UNID	2
CADEIRA DE RODAS CADEIRA DE RODAS Com estrutura em aço, resistente e com alta durabilidade Pintada em tinta epóxi Com rodas traseiras com 4 rolamentos e freios bilaterais que garante a segurança, com rodas dianteiras em aro de 6", e as traseiras 24", com apoio para os braços, dobrável e suporta usuários de até 90 kg	UNID	2
CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS – ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO ESPECIFICAÇÕES: ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45 ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ALTURA TOTAL: 85 CM ALTURA DO ASSENTO: 45 CM ENCOSTO: 36 CM LARGURA POR 29 CM COMPRIMENTO LARGURA DO ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45 REVESTIMENTO TECIDO JSERRANO PESO SUPPORTADO: 110 KG PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG	UNIDADE	8
GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS ESPECIFICÇÕES: BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO LATERAL EM AÇO PINTADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS R134 ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, POSSUIR SELO DO INMETRO	UNIDADE	1
MESA PARA IMPRESSORA MESA PARA IMPRESSORA Confeccionada em madeira arvo plac MDP 15 mm, Acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda do tampo, Pés em tubo 50 x30 com pintura epóxi com apoio para prateleira com pés niveladores, Medidas: 0,60m de largura x 0,45 de profundidade x 67cm de altura	UNID	2
PROJETOR DE MULTIMÍDIA TIPO DATA SHOW 3.000 LUMENS COM BOLSA, RESOLUÇÃO SVGA CONECTIVIDADE: HDMI, USB, VGA, VÍDEO COMPOSTO. Projeto de multimidia tipo data show 3.000 lumens com bolsa, resolução svga. conectividade: hdmi, usb, vga, video composto	UNIDADE	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura
Morrinhos/CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL TBMS150H 332X186M COM INSTALAÇÃO FIXA NO TETO	UNID	1
TENDA 3X3M, ESTRUTURA TENDA 3x3m, ESTRUTURA ARTICULADA, PRODUZIDO EM TECIDO 100 POLIÉSTER OXFORD COM FPS 100, E REVESTIDO COM SILVERCOATING, MEDINDO NO TOPO E NA BASE 3M X 3M, COM SACOLA PARA TRANSPORTE	UNIDADE	4
CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES: CAIXA DE SOM ATIVA COM CONEXÃO USB, BLUETOOTH, POTENCIA 300 W RMS, BIVOLT	UNIDADE	2
MESA DE SOM COM 8 CANAIS MESA DE SOM COM 8 CANAIS CANON MAIS P10 COM EFEITO ESPECIFICAÇÕES: MESA DE SOM PROFISSIONAL COM 8 CANAIS, POSSUINDO FUNÇÃO DE GRAVAR E ARMAZENAR EM UM DISPOSITIVO USB PEN DRIVE, MESA PORTÁTIL COM TECNOLOGIA BLUETOOTH, VISOR COM DISPLAY DE LED	UNIDADE	1
MICROFONE COM FIO E CABO MICROFONE COM FIO E CABO ESPECIFICAÇÕES: CORPO EM RESINA TERMO RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRATA GLOBO EM TELA DE AÇO	UNIDADE	2
MICROFONE SEM FIO MICROFONE SEM FIO ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO TIPO: CARDÍÓIDE	UNIDADE	2
PEDESTAL SUPORTE TRIPÉ/ UNIVERSAL PARA CAIXA DE SOM COM TRAVA EM AÇO. PEDESTAL SUPORTE TRIPÉ/ UNIVERSAL PARA CAIXA DE SOM COM TRAVA EM AÇO	UNIDADE	2

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
Aparelho De Pressão Arterial Digital	UNID	1	283,63	283,63
AR CONDICIONADO 12000 BTUS INVERTER	UNIDADE	1	2.902,07	2.902,07
AR CONDICIONADO 18000 BTUS INVERTER	UNIDADE	3	4.522,50	13.567,50
Armário de Cozinha Aéreo 3 Portas 52x105cm em Aço Branco	UNID	2	712,12	1.424,24
CADEIRA DE RODAS	UNID	2	1.136,00	2.272,00
CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS – ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	8	352,33	2.818,64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO – CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura
Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS	UNIDADE	1	1.163,32	1.163,32
MESA PARA IMPRESSORA	UNID	2	304,44	608,88
PROJETOR DE MULTIMÍDIA TIPO DATA SHOW 3.000 LUMENS COM BOLSA, RESOLUÇÃO SVGA. CONECTIVIDADE: HDMI, USB, VGA, VÍDEO COMPOSTO.	UNIDADE	1	3.481,25	3.481,25
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL TBMS150H 332X186M COM INSTALAÇÃO FIXA NO TETO	UNID	1	2.483,42	2.483,42
TENDA 3X3M, ESTRUTURA	UNIDADE	4	1.179,48	4.717,92
CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL	UNIDADE	2	4.246,06	8.492,12
MESA DE SOM COM 8 CANAIS	UNIDADE	1	1.858,33	1.858,33
MICROFONE COM FIO E CABO	UNIDADE	2	386,17	772,34
MICROFONE SEM FIO	UNIDADE	2	758,88	1.517,76
PEDESTAL SUPORTE TRIPÉ/ UNIVERSAL PARA CAIXA DE SOM COM TRAVA EM AÇO.	UNIDADE	2	217,07	434,14

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E -mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de R\$ 48.797,56 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) .

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a aquisição de materiais diversos para o desenvolvimento de projetos vinculados à Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE consiste na realização de um processo licitatório conforme a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Através deste processo, serão selecionados fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e legais estabelecidos, garantindo a transparência, competitividade e eficiência na contratação dos materiais necessários para o desenvolvimento dos projetos sociais. Dessa forma, será possível garantir a qualidade dos produtos adquiridos, bem como o melhor custo-benefício para o município de Morrinhos.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de materiais diversos para projetos da Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE não poderá ser entregue de forma fracionada, garantindo assim a continuidade e eficiência das atividades. A entrega dos materiais deve ser imediata após a contratação, assegurando a rápida execução dos projetos e o atendimento às demandas da comunidade.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento para a aquisição de materiais diversos para projetos da Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE começa com a elaboração do DFD, documento que formaliza a demanda. Em seguida, é realizada a cotação para levantamento de preços e fornecedores. O ETP, estudo técnico preliminar, é elaborado para definir as especificações técnicas necessárias. Todo o processo segue as diretrizes da Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, garantindo transparência e eficiência na contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pública para a aquisição de materiais diversos para o desenvolvimento de projetos vinculados à Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE tem como objetivo principal garantir a qualidade e eficiência na execução das ações sociais do município. Com a aquisição de materiais adequados, será possível atender de forma mais eficaz às demandas da população em situação de vulnerabilidade, proporcionando melhores condições de vida e promovendo a inclusão social.

Além disso, a contratação desse objeto busca garantir a transparência e a legalidade no processo de aquisição de materiais, em conformidade com a Lei 14.133 de licitações. A realização de uma licitação pública permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a economicidade dos recursos públicos e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura
Morrinhos/CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



escolha do fornecedor que ofereça a melhor relação custo-benefício para a Secretaria de Assistência Social.

Por fim, a contratação dos materiais diversos para projetos sociais visa fortalecer a política de assistência social do município, ampliando o alcance e a efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria. Com a disponibilidade dos materiais necessários, será possível implementar novos projetos, ampliar os atendimentos e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, contribuindo para a promoção do bem-estar e da cidadania dos moradores de Morrinhos-CE.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de materiais diversos para o desenvolvimento de projetos vinculados à Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE pode gerar impactos ambientais significativos. A produção e descarte desses materiais podem resultar em aumento da geração de resíduos sólidos, consumo de recursos naturais e emissão de poluentes.

Além disso, a extração de matérias-primas para a fabricação dos materiais pode causar degradação de ecossistemas, perda de biodiversidade e contaminação do solo e da água. O transporte desses materiais também contribui para a emissão de gases de efeito estufa e poluição do ar.

Uma solução para minimizar os impactos ambientais gerados por essa contratação é a adoção de práticas sustentáveis, como a preferência por materiais reciclados, biodegradáveis e de origem sustentável. Além disso, é importante promover a redução do consumo de materiais, o reuso e a reciclagem, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados. A conscientização e educação ambiental também são fundamentais para garantir a sustentabilidade dos projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação envolve a interdependência de elementos não correlatos, que precisam trabalhar em conjunto para atingir os objetivos propostos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades dos projetos vinculados à Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE, identificando os materiais diversos necessários para o desenvolvimento dos mesmos.
2. Elaborar um termo de referência ou projeto básico que contenha todas as especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, garantindo a qualidade e a adequação dos produtos às demandas dos projetos.
3. Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores que possam atender às necessidades da Administração, buscando sempre a melhor relação custo-benefício.
4. Promover a capacitação dos servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, fornecendo informações sobre os procedimentos a serem adotados durante a execução do contrato.
5. Realizar a análise da documentação dos fornecedores interessados em participar da licitação, verificando a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica das empresas.
6. Realizar o processo licitatório, seguindo as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação vigente, visando garantir a transparência e a competitividade na contratação dos materiais diversos.
7. Após a escolha do fornecedor vencedor, elaborar o contrato de aquisição dos materiais, contendo todas as cláusulas e condições necessárias para a execução do objeto contratado.
8. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações por parte do fornecedor e a qualidade dos materiais adquiridos para o desenvolvimento dos projetos vinculados à Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação para a aquisição de materiais diversos para o desenvolvimento de projetos vinculados à Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE é viável e está de acordo com a Lei 14.133 de licitações.

Primeiramente, é importante ressaltar que a aquisição de materiais é essencial para o desenvolvimento de projetos sociais e programas de assistência social, visando atender às necessidades da população mais vulnerável. Nesse sentido, a contratação pública se faz necessária para garantir a transparência, a competitividade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 -- CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura
Morrinhos\CE
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



De acordo com a Lei 14.133, a contratação de bens e serviços deve ser realizada por meio de licitação, que é um procedimento administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública. Dessa forma, a realização de um processo licitatório para a aquisição dos materiais diversos garantirá a escolha da melhor oferta, levando em consideração critérios como qualidade, preço e prazo de entrega.

Além disso, a Lei 14.133 estabelece princípios como a isonomia, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, que devem ser observados em todas as fases da contratação pública. Assim, ao seguir os procedimentos previstos na legislação, a Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE estará assegurando a lisura e a legalidade do processo de aquisição dos materiais necessários para o desenvolvimento de seus projetos.

Por fim, a contratação pública para a aquisição de materiais diversos para a Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE contribuirá para o fortalecimento das políticas sociais no município, possibilitando a execução de projetos que visam melhorar a qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade. Portanto, a viabilidade da contratação desse objeto está plenamente alinhada com a legislação de licitações e com os princípios que regem a administração pública.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública referente à aquisição de materiais diversos para o desenvolvimento de projetos vinculados à Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE, concluímos que a contratação é adequada para atender a necessidade a que se destina. Os materiais diversos são essenciais para o desenvolvimento de projetos sociais e de assistência às famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

A aquisição dos materiais permitirá a execução dos projetos de forma eficiente e eficaz, garantindo a oferta de serviços e ações que promovam a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de proporcionar o acesso a direitos e benefícios sociais. Dessa forma, a contratação pública se mostra fundamental para o cumprimento das políticas públicas de assistência social no município de Morrinhos, contribuindo para a promoção do bem-estar e da cidadania da população assistida.

Portanto, consideramos que a contratação de materiais diversos para o desenvolvimento de projetos vinculados à Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE é essencial e adequada para atender às demandas e necessidades da população em situação de vulnerabilidade social. A aquisição dos materiais possibilitará a continuidade e a ampliação das ações e serviços prestados pela Secretaria, fortalecendo o trabalho de assistência social no município e promovendo a inclusão e o desenvolvimento social das famílias atendidas.

Morrinhos-CE, 30 de Julho de 2024.


Ana Kesley Soeiro

Presidente (a) - Comissão de Planejamento


Marília Soares de Vasconcelos Carneiro
Secretário(a) de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmmorrinhos/etp>

CHAVE: 52c409f1571f500e28f490a302a12540





SOLICITAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Considerando as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos da Administrativos) e posteriores alterações, solicitamos a verificação de disponibilidade orçamentária para o seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 48.797,56 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Morrinhos-CE, 12 de Agosto de 2024.


Marília Soares de Vasconcelos Carneiro
Secretária de Assistência Social

Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso





Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Administração e Finanças
Contabilidade



INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretária de Assistência Social,

Atendendo a solicitação, informo que a presente despesa tem suporte orçamentário para efetivação do seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(X) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo.

() Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

PROGRAMAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
Projeto Escuta Protegida com Rede Fortalecida	0703.08.243.0009.2.082	4.4.90.52.00	1500000000 1749000000
Projeto Caravana da Terceira Idade – Proteção e Cuidado	0704.08.241.0036.2.087	4.4.90.52.00	1500000000 1749000000

Morrinhos-CE, 13 de Agosto de 2024.


Antônio José Gomes Alves
CÉLEBRE CONTABILIDADE – LTDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CE.

Na qualidade de Secretária de Assistência Social, declaramos, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Morrinhos - CE, 13 de Agosto de 2024.



Marília Soares de Vasconcelos Carneiro
Secretária de Assistência Social

Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso





TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND. DE MEDIDA	QUNTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 APARELHO DIGITAL DE PRESSÃO DIGITAL GTECH 01 BRAÇADEIRA DE PUL SO TAMANHO 13 A 20 CENTÍMETROS CIRCUNFERÊNCIA DE PULSO 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS 02 PILHAS AA 01 ESTOJO DE ACRÍLICO 01 CAIXA ORIGINAL DO PRODUTO PRODUTO COM SELO DO INMETRO E CERTIFICADO E REGISTRADO NA ANVISA NO 80275310066	UNIDADE	1	R\$ 283,63	R\$ 283,63
2	AR CONDICIONADO 12000 BTUS INVERTER - AR CONDICIONADO CONDICIONADO SLIP, 12000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA,1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	1	R\$ 2.902,07	R\$ 2.902,07
3	AR CONDICIONADO 18000 BTUS INVERTER - AR CONDICIONADO	UNIDADE	3	R\$ 4.522,50	R\$ 13.567,50





	CONDICIONADO SLIP, 18000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES				
4	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO 3 PORTAS 52X105CM EM AÇO BRANCO - ESPECIFICAÇÕES: CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PUXADORES EM PS CAIXAS EM PAPELÃO REVESTIDA COM PLÁSTICO TERMORETRÁTIL DOBRADIÇAS METÁLICAS DE 26MM ARMÁRIO AÉREO, COM 3 PORTAS PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO.	UNIDADE	2	R\$ 712,12	R\$ 1.424,24
5	CADEIRA DE RODAS - CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA EM AÇO, RESISTENTE E COM ALTA DURABILIDADE PINTADA EM TINTA EPÓXIPÓ COM RODAS TRASEIRAS COM 4 ROLAMENTOS E FREIOS BILATERAIS QUE GARANTE A SEGURANÇA, COM RODAS DIANTEIRAS EM ARO DE 6", E AS TRASEIRAS 24", COM APOIO PARA OS BRAÇOS, D OBRÁVEL E SUPORTA USUÁRIOS DE ATÉ 90 KG	UNIDADE	2	R\$ 1.136,00	R\$ 2.272,00
6	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS – ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO - ESPECIFICAÇÕES: ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45 ESTRUTURA EM AÇO	UNIDADE	8	R\$ 352,33	R\$ 2.818,64





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ALTURA TOTAL: 85 CM ALTURA DO ASSENTO: 45 CM ENCOSTO: 36 CM LARGURA POR 29 CM COMPRIMENTO LARGURA DO ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45 REVESTIMENTO TECIDO JSERRANO PESO SUPORTADO: 110 KG PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG				
7	GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS - GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS ESPECIFICÇÕES: BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO LATERAL EM AÇO PINTADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS R134 ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, POSSUIR SELO DO INMETRO	UNIDADE	1	R\$ 1.163,32	R\$ 1.163,32
8	MESA PARA IMPRESSORA - MESA PARA IMPRESSORA CONFECCIONADA EM MADEIRA ARVOPLAC MDP 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM A VOLTA TODA DO TAM PO, PÉS EM TUBO 50x30 COM PINTURA EPÓXI COM APOIO PARA PRATELEIRA COM PÉS NIVELADORES, MEDIDAS: 0,60M DE LARGURA X 0,45 DE PROFUN DIDADE X 67CM DE ALTURA	UNIDADE	2	R\$ 304,44	R\$ 608,88
9	PROJETOR DE MULTIMÍDIA TIPO DATA SHOW 3.000 LUMENS COM BOLSA, RESOLUÇÃO SVGA.	UNIDADE	1	R\$ 3.481,25	R\$ 3.481,25



Handwritten signature



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	CONECTIVIDADE: HDMI, USB, VGA, VÍDEO COMPOSTO - PROJETOR DE MULTIMÍDIA TIPO DATA SHOW 3.000 LUMENS COM BOLSA, RESOLUÇÃO SVGA. CONECTIVIDADE: HDMI, USB, VGA, VÍDEO COMPOSTO				
10	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL TBMS150H 332X186M COM INSTALAÇÃO FIXA NO TETO	UNIDADE	1	R\$ 2.483,42	R\$ 2.483,42
11	TENDA 3X3M, ESTRUTURA - TENDA 3x3m, ESTRUTURA ARTICULADA, PRODUZIDO EM TECIDO 100 POLIÉSTER OXFORD COM FPS 100, E REVESTIDO COM SILVERCOATING, MEDINDO NO TOPO E NA BASE 3M X 3M, COM SACOLA PARA TRANSPORTE	UNIDADE	4	R\$ 1.179,48	R\$ 4.717,92
12	CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL - CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES: CAIXA DE SOM ATIVA COM CONEXÃO USB, BLUETOOTH, POTENCIA 300 W RMS, BIVOLT	UNIDADE	2	R\$ 4.246,06	R\$ 8.492,12
13	MESA DE SOM COM 8 CANAIS - MESA DE SOM COM 8 CANAIS CANON MAIS P10 COM EFEITO ESPECIFICAÇÕES: MESA DE SOM PROFISSIONAL COM 8 CANAIS, POSSUINDO FUNÇÃO DE GRAVAR E ARMAZENAR EM UM DISPOSITIVO USB PEN DRIVE, MESA PORTÁTIL COM TECNOLOGIA BLUETOOTH, VISOR COM DISPLAY DE LED	UNIDADE	1	R\$ 1.858,33	R\$ 1.858,33
14	MICROFONE COM FIO E CABO - MICROFONE COM FIO E CABO ESPECIFICAÇÕES: CORPO EM RESINA TERMO RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRATA GLOBO EM TELA DE AÇO	UNIDADE	2	R\$ 386,17	R\$ 772,34
15	MICROFONE SEM FIO - MICROFONE SEM FIO ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO TIPO: CARDÍOIDE	UNIDADE	2	R\$ 758,88	R\$ 1.517,76
16	PEDESTAL SUPORTE TRIPÉ/ UNIVERSAL PARA CAIXA DE SOM COM TRAVA EM AÇO - PEDESTAL	UNIDADE	2	R\$ 217,07	R\$ 434,14



[Handwritten signature]



SUPORE TRIPÉ/ UNIVERSAL PARA CAIXA DE SOM COM TRAVA EM AÇO				
VALOR GLOBAL				R\$ 48.797,56

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. O fornecimento do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da ordem de compra, de forma parcelada;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) dos contratos, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).





7.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Do recebimento

7.21. Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnicos e administrativos, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).





- 7.22. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento dos itens a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.23. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.24. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.25. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.26. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos itens fornecidos em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.26.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.26.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única entrega dos itens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.26.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única entrega dos itens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.26.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.27. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.28. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.28.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos,





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.28.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.28.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos itens fornecidos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.28.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.28.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

7.29. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.30. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.31. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.32. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.33. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.33.1. o prazo de validade;

7.33.2. a data da emissão;

7.33.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.33.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.33.5. o valor a pagar; e

7.33.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.34. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.35. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.36. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.37. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.38. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.39. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.40. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.41. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.42. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.43. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.44. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.44.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.45. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por





aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Regime de execução

8.2. O fornecimento dos itens do contrato será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.





8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.26. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.29. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.30. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.33. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.34. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.35. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:





- 8.35.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.35.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.35.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.35.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.36. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.37. Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica que comprove já ter fornecido itens similares aos constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.
- 8.37.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.
- 8.37.2. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado da contratação é de O custo estimado da contratação para a Secretaria de Assistência Social é de R\$ 48.797,56 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), conforme orçado pela administração.
- 9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
- 10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) **Gestão/Unidade:** 0703;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- II) Programa de Trabalho: 08.243.0009.2.082 – Projeto Escuta Protegida com Rede Fortalecida;
- III) Fonte de Recursos: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos e 1749000000 Outras vinculações de Transferências;
- IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;

I) **Gestão/Unidade:** 0704;

- II) Programa de Trabalho: 08.241.0036.2.087 – Projeto Caravana da Terceira Idade – Proteção e Cuidado;
- III) Fonte de Recursos: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos e 1749000000 Outras vinculações de Transferências;
- V) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

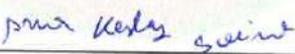
10.3. São Anexo deste termo de Referência:

a) ANEXO I: Minuta do Contrato

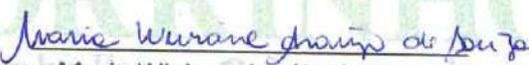
Morrinhos – CE, 03 de Setembro de 2024



Marília Soares de Vasconcelos Carneiro
Secretária de Assistência Social



Ana Kesley Soeiro
Presidente (a) da Comissão de Planejamento



Maria Wiviane Araújo de Souza
Agente Demandante





ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA: Minuta do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro, Morrinhos/Ce, através da Secretaria da _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sra. _____, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa _____, com endereço à rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Dispensa de Licitação Nº mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 10.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
VALOR TOTAL						

- 10.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 10.3.1. O Termo de Referência;
 - 10.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
 - 10.3.3. A Proposta do contratado; e
 - 10.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.





11. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

12. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 12.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 14.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).
- 14.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 14.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

15. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 15.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

16. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).
- 16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 16.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).





- 16.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 17.1. São obrigações do Contratante:
- 17.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 17.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 17.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 17.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 17.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 17.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 17.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 17.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 17.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 17.10.1. A Administração terá o prazo de até um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 17.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.
- 17.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 17.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 18.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.
- 18.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 18.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 18.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 18.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados no fornecimento;
- 18.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 18.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 18.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com as notas fiscais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 18.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 18.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos.
- 18.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 18.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.





- 18.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 18.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 18.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 18.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 18.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 18.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 18.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 18.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 18.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 18.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 19.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 19.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 19.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 19.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 19.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

19.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

19.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

19.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

19.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

19.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

19.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

19.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

20. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

21.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

21.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

21.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

21.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

21.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

21.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

21.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

21.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

22. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

22.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

22.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

22.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

22.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

22.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

22.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

22.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

22.3.3. Indenizações e multas.

22.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:





IV. Elemento de Despesa:

23. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

24. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

24.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

24.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

24.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

24.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

25. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

25.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal da Transparência do Município, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

26. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

26.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Morrinhos - CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Morrinhos – CE, _____ de _____ de _____

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO





**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003.09/2024-SAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.09/2024-SAS**

PREÂMBULO:

O Município de Morrinhos, inscrito no CNPJ Nº 07.566.920/0001-10, com sede à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro, Morrinhos - CE, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, EXECUÇÃO INDIRETA, por EMPREITADA POR PREÇO POR ITEM, nos termos artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	10/09/2024.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	13/09/2024, até às 23h59min.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas para o email licitacaomorrinhosce@gmail.com, de acordo com o art. 26 do decreto nº 015/2023 de 13 de Outubro de 2023.

Por tratar-se de dispensa de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial do município e disponível em: <https://morrinhos.ce.gov.br/licitacoes/>.

1.0 –DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta 2. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CE.

1.2 Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – Anexo I – Termo de Referência;
- 1.2.2 – Anexo I.a – ETP
- 1.2.3 – Anexo II - Minuta da Proposta;
- 1.2.4 - Anexo III – Minuta de Contrato;

2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo email: licitacaomorrinhosce@gmail.com disponível no site da Prefeitura Municipal de Morrinhos na aba Transparência.

2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;





2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta dispensa de licitação.

2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. sociedades cooperativas.

3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação: dotação nº 0703.08.243.0009.2.082 – Projeto Escuta Protegida com Rede Fortalecida e 0704.08.241.0036.2.087 – Projeto Caravana da Terceira Idade – Proteção e Cuidado; elemento de despesas 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;

4.0 – DO VALOR ESTIMADO:



[Handwritten signature]



4.1.1 - O valor estimado para a Secretaria de Assistência Social é de R\$ 48.797,56 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), conforme orçado pela administração.

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo email disponível: licitacaomorrinhosce@gmail.com no site da Prefeitura Municipal de Morrinhos, na aba Transparência.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital

6.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência.

7.0. PROPOSTA DE PREÇO:

7.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

7.2- Assinatura do Representante Legal;

7.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

7.4 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste aviso;

7.5- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

7.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

7.8- Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

7.9- Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

7.10- Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

7.11- Declaração de responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

7.12- Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

7.14.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso;

7.14.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;





- 7.14.3. Não apresentar as especificações conforme Termo de Referência;
- 7.14.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste aviso, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.14.5. Apresente preço orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados no orçamento.
- 7.14.6. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível.
- 7.15. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 7.16.1. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

8.0. DO JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.
- 8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do aviso.
- 8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.
- 8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante dos itens ou da área especializada no objeto.
- 8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.0 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento dos itens fornecidos será efetuado, a cada etapa, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria Contratante, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.







9.2- A fatura constará dos itens efetivamente entregues no período, de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido.

9.3- Por ocasião dos fornecimentos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Secretaria de Assistência Social, com endereço à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro Morrinhos - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.566.920/0001-10 acompanhado da seguinte documentação: acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

10.0 – CONTRATAÇÃO

10.1- Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2- O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.3- O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. O Município deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

11.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Morrinhos (CE), em 10 de Setembro de 2024.


Marília Soares de Vasconcelos Carneiro
Secretária de Assistência Social





Governo Municipal de
MORRINHOS

Trabalho e Compromisso

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso



[Handwritten signature]



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND. DE MEDIDA	QUNTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 APARELHO DIGITAL DE PRESSÃO DIGITAL GTECH 01 BRAÇADEIRA DE PUL SO TAMANHO 13 A 20 CENTÍMETROS CIRCUNFERÊNCIA DE PULSO 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS 02 PILHAS AA 01 ESTOJO DE ACRÍLICO 01 CAIXA ORIGINAL DO PRODUTO PRODUTO COM SELO DO INMETRO E CERTIFICADO E REGISTRADO NA ANVISA NO 80275310066	UNIDADE	1	R\$ 283,63	R\$ 283,63
2	AR CONDICIONADO 12000 BTUS INVERTER - AR CONDICIONADO CONDICIONADO SLIP, 12000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA,1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	1	R\$ 2.902,07	R\$ 2.902,07
3	AR CONDICIONADO 18000 BTUS INVERTER - AR CONDICIONADO	UNIDADE	3	R\$ 4.522,50	R\$ 13.567,50





	CONDICIONADO SLIP, 18000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA,1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES				
4	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO 3 PORTAS 52X105CM EM AÇO BRANCO - ESPECIFICAÇÕES: CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PUXADORES EM PS CAIXAS EM PAPELÃO REVESTIDA COM PLÁSTICO TERMORETRÁTIL DOBRADIÇAS METÁLICAS DE 26MM ARMÁRIO AÉREO, COM 3 PORTAS PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO.	UNIDADE	2	R\$ 712,12	R\$ 1.424,24
5	CADEIRA DE RODAS - CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA EM AÇO, RESISTENTE E COM ALTA DURABILIDADE PINTADA EM TINTA EPÓXIPÓ COM RODAS TRASEIRAS COM 4 ROLAMENTOS E FREIOS BILATERAIS QUE GARANTE A SEGURANÇA, COM RODAS DIANTEIRAS EM ARO DE 6", E AS TRASEIRAS 24", COM APOIO PARA OS BRAÇOS, D OBRÁVEL E SUPORTA USUÁRIOS DE ATÉ 90 KG	UNIDADE	2	R\$ 1.136,00	R\$ 2.272,00
6	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS – ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO - ESPECIFICAÇÕES: ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45 ESTRUTURA EM AÇO	UNIDADE	8	R\$ 352,33	R\$ 2.818,64



[Handwritten signature]



	CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ALTURA TOTAL: 85 CM ALTURA DO ASSENTO: 45 CM ENCOSTO: 36 CM LARGURA POR 29 CM COMPRIMENTO LARGURA DO ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45 REVESTIMENTO TECIDO JSERRANO PESO SUPORTADO: 110 KG PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG				
7	GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS - GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS ESPECIFICÇÕES: BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO LATERAL EM AÇO PINTADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS R134 ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, POSSUIR SELO DO INMETRO	UNIDADE	1	R\$ 1.163,32	R\$ 1.163,32
8	MESA PARA IMPRESSORA - MESA PARA IMPRESSORA CONFECCIONADA EM MADEIRA ARVOPLAC MDP 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM A VOLTA TODA DO TAM PO, PÉS EM TUBO 50x30 COM PINTURA EPÓXI COM APOIO PARA PRATELEIRA COM PÉS NIVELADORES, MEDIDAS: 0,60M DE LARGURA X 0,45 DE PROFUN DIDADE X 67CM DE ALTURA	UNIDADE	2	R\$ 304,44	R\$ 608,88
9	PROJETOR DE MULTIMÍDIA TIPO DATA SHOW 3.000 LUMENS COM BOLSA, RESOLUÇÃO SVGA.	UNIDADE	1	R\$ 3.481,25	R\$ 3.481,25



(Handwritten signature)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	CONECTIVIDADE: HDMI, USB, VGA, VÍDEO COMPOSTO - PROJETOR DE MULTIMÍDIA TIPO DATA SHOW 3.000 LUMENS COM BOLSA, RESOLUÇÃO SVGA. CONECTIVIDADE: HDMI, USB, VGA, VÍDEO COMPOSTO				
10	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL TBMS150H 332X186M COM INSTALAÇÃO FIXA NO TETO	UNIDADE	1	R\$ 2.483,42	R\$ 2.483,42
11	TENDA 3X3M, ESTRUTURA - TENDA 3x3m, ESTRUTURA ARTICULADA, PRODUZIDO EM TECIDO 100 POLIÉSTER OXFORD COM FPS 100, E REVESTIDO COM SILVERCOATING, MEDINDO NO TOPO E NA BASE 3M X 3M, COM SACOLA PARA TRANSPORTE	UNIDADE	4	R\$ 1.179,48	R\$ 4.717,92
12	CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL - CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES: CAIXA DE SOM ATIVA COM CONEXÃO USB, BLUETOOTH, POTENCIA 300 W RMS, BIVOLT	UNIDADE	2	R\$ 4.246,06	R\$ 8.492,12
13	MESA DE SOM COM 8 CANAIS - MESA DE SOM COM 8 CANAIS CANON MAIS P10 COM EFEITO ESPECIFICAÇÕES: MESA DE SOM PROFISSIONAL COM 8 CANAIS, POSSUINDO FUNÇÃO DE GRAVAR E ARMAZENAR EM UM DISPOSITIVO USB PEN DRIVE, MESA PORTÁTIL COM TECNOLOGIA BLUETOOTH, VISOR COM DISPLAY DE LED	UNIDADE	1	R\$ 1.858,33	R\$ 1.858,33
14	MICROFONE COM FIO E CABO - MICROFONE COM FIO E CABO ESPECIFICAÇÕES: CORPO EM RESINA TERMO RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRATA GLOBO EM TELA DE AÇO	UNIDADE	2	R\$ 386,17	R\$ 772,34
15	MICROFONE SEM FIO - MICROFONE SEM FIO ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO TIPO: CARDÍOIDE	UNIDADE	2	R\$ 758,88	R\$ 1.517,76
16	PEDESTAL SUPORTE TRIPÉ/ UNIVERSAL PARA CAIXA DE SOM COM TRAVA EM AÇO - PEDESTAL	UNIDADE	2	R\$ 217,07	R\$ 434,14



[Handwritten signature]



SUPORE TRIPÉ/ UNIVERSAL PARA CAIXA DE SOM COM TRAVA EM AÇO				
VALOR GLOBAL				R\$ 48.797,56

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. O fornecimento do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da ordem de compra, de forma parcelada;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) dos contratos, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).





7.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Do recebimento

7.21. Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnicos e administrativos, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).





- 7.22. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento dos itens a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.23. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.24. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.25. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.26. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos itens fornecidos em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.26.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.26.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única entrega dos itens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.26.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única entrega dos itens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.26.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.27. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.28. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.28.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos,



e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.28.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.28.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos itens fornecidos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.28.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.28.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

7.29. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.30. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.31. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.32. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.33. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.33.1. o prazo de validade;

7.33.2. a data da emissão;

7.33.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.33.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.33.5. o valor a pagar; e

7.33.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.34. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;





7.35. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.36. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.37. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.38. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.39. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.40. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.41. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.42. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.43. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.44. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.44.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.45. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por





aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Regime de execução

8.2. O fornecimento dos itens do contrato será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.26. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.29. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.30. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.33. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.34. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.35. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:





8.35.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.35.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.35.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.35.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.36. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.37. Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica que comprove já ter fornecido itens similares aos constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

8.37.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.37.2. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de O custo estimado da contratação para a Secretaria de Assistência Social é de R\$ 48.797,56 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), conforme orçado pela administração.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) **Gestão/Unidade:** 0703;





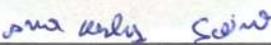
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

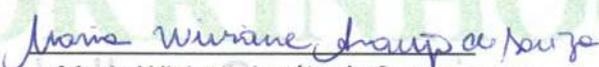
- II) Programa de Trabalho: 08.243.0009.2.082 – Projeto Escuta Protegida com Rede Fortalecida;
 - III) Fonte de Recursos: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos e 1749000000 Outras vinculações de Transferências;
 - IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;

 - I) **Gestão/Unidade: 0704;**
 - II) Programa de Trabalho: 08.241.0036.2.087 – Projeto Caravana da Terceira Idade – Proteção e Cuidado;
 - III) Fonte de Recursos: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos e 1749000000 Outras vinculações de Transferências;
 - V) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;
- 10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
- 10.3. São Anexo deste termo de Referência:
- a) ANEXO I: Minuta do Contrato

Morrinhos – CE, 03 de Setembro de 2024


Marília Soares de Vasconcelos Carneiro
Secretária de Assistência Social


Ana Kesley Soeiro
Presidente (a) da Comissão de Planejamento


Maria Wiviane Araújo de Souza
Agente Demandante





ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA: Minuta do Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE
..... E A
EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro, Morrinhos/Ce, através da Secretaria da _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sra. _____, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa _____, com endereço à rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Dispensa de Licitação Nº mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

10.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
VALOR TOTAL						

10.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 10.3.1. O Termo de Referência;
- 10.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 10.3.3. A Proposta do contratado; e
- 10.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.





11. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

11.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

12. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

12.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

14.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

14.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

14.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

15. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

15.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

16. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 16.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 17.1. São obrigações do Contratante:
- 17.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 17.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 17.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 17.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 17.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 17.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 17.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 17.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 17.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 17.10.1. A Administração terá o prazo de até um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 17.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.
- 17.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 17.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

18.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

18.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

18.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados no fornecimento;

18.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

18.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com as notas fiscais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos.

18.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

18.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

18.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

18.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

18.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

18.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

18.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

18.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

18.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

18.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

18.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

19.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

19.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

19.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

19.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

19.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

19.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

19.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

19.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

19.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

19.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

19.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

19.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

20. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));





ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

21.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

21.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

21.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

21.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

21.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

21.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato





ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

21.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

21.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

22. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

22.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

22.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

22.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

22.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

22.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

22.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

22.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

22.3.3. Indenizações e multas.

22.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:





IV. Elemento de Despesa:



23. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

24. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

24.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

24.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

24.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

24.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

25. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

25.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal da Transparência do Município, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

26. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

26.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Morrinhos - CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Morrinhos – CE, ____ de ____ de ____

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO





Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I.a – ETP – Estudo Técnico Preliminar



Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso

 (88) 3665-1130

 ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br

 morrinhos.ce.gov.br



RUA JOSÉ IBIAPINA ROCHA, S/N, CENTRO,
CEP: 62.550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO – CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura
Morrinhos/CE
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.07.30.52C-01 - DATA: 30/07/2024

Categoria:	MATERIAL
-------------------	----------

DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MORRINHOS-CE.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública para a aquisição de materiais diversos para o desenvolvimento de projetos vinculados à Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE se enquadra na categoria de compras comuns, conforme a Lei 14.133 de licitações. Neste caso, a licitação deve seguir os trâmites legais estabelecidos para a modalidade de pregão, visando garantir a transparência e a competitividade no processo de aquisição dos materiais necessários para os projetos da Secretaria.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição desses materiais justifica-se pela necessidade da continuidade das atividades dos Projetos Sociais "Caravana da Terceira Idade" e "Escuta Protegida com Rede Fortalecida" ambos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social deste Município, com recursos obtidos através dos Programas Parceiro do Idoso e do Programa Amigo de Valor, respectivamente, ambos do Banco Santander. Dispondo de recursos já disponíveis nas contas do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MORRINHOS-CE e FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MORRINHOS-CE, para serem executados ainda no ano de 2024, para cumprir a execução física e orçamentária dos respectivos Projetos. Os recursos obtidos para o desenvolvimento dos projetos, através de editais disponibilizados pelo Banco Santander, tiveram seus Planos de Ação elaborados pelo Colegiado dos respectivos conselhos, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Projeto "Escuta Protegida com Rede Fortalecida" foi elaborado e pleiteado através de edital disponibilizado pelo Banco Santander/PROGRAMA AMIGO DE VALOR, o mesmo está sendo executado pela Secretaria de Assistência Social de Morrinhos – CE, com o intuito de fortalecer a importância da Escuta Protegida, através da Escuta Especializada e acolhimento da Revelação Espontânea de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violências, a fim de evitar as repetições dos relatos, reduzindo a revitimização do sofrimento vivenciado, contribuindo para a proteção e o cuidado desse importante segmento social, no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos. O projeto implantado inicialmente ainda no ano de 2021 vem beneficiando as famílias do Município e fortalecendo as ações do Sistema de Garantia de Direitos-SGD. Com a implantação do projeto, o município de Morrinhos-CE tornou-se referência por ser pioneira entre as cidades cearenses a implantar o Serviço de Escuta Especializada, regulamentado e normatizado pela Lei Federal Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017 e Lei Municipal Nº 753, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Projeto "Caravana da Terceira Idade" foi elaborado através de edital disponibilizado pelo Banco Santander/PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO está sendo desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social de Morrinhos – CE, com o intuito de acompanhar o idoso em sua condição biopsicossocial, suprimindo suas principais necessidades, indo de encontro aos Usuários dos serviços socioassistenciais, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, utilizando como estratégias, a visita domiciliar, atividades motoras, motivacionais, entrega de cestas básicas alimentícias e de higiene pessoal, bem como capacitação da rede de atendimento. O projeto foi implantado inicialmente para atender 100 usuários diretamente e até 200 indiretamente. Tendo apoio e parceria do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS SEDE, atendendo usuários tanto da sede da cidade como da zona rural.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que a aquisição de materiais diversos para projetos da Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE ainda não está prevista no plano de contratação anual, de acordo com a nova Lei de Licitações 14.133. Estamos em processo de adequação e em breve divulgaremos novas informações.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Elaboração de um termo de referência detalhado, contendo a descrição dos materiais a serem adquiridos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura
Morrinhos/CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



quantidades necessárias, especificações técnicas, prazos de entrega e demais informações relevantes para a contratação.

2. Realização de pesquisa de mercado para identificar fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos no termo de referência, garantindo a competitividade do processo licitatório.
3. Publicação do edital de licitação, respeitando os prazos mínimos estabelecidos pela legislação, e garantindo a ampla participação de interessados na concorrência.
4. Realização de sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, garantindo a transparência e lisura do processo de contratação.
5. Avaliação das propostas de acordo com os critérios estabelecidos no edital, como preço, qualidade dos materiais oferecidos e prazos de entrega, para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
6. Homologação e adjudicação do contrato à empresa vencedora, após a verificação da documentação necessária e a assinatura do contrato, garantindo a formalização da contratação e o cumprimento das obrigações contratuais.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a aquisição de materiais diversos para projetos vinculados à Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE é um processo fundamental para garantir a transparência e a competitividade na contratação pública. De acordo com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, é necessário realizar uma pesquisa de preços junto a fornecedores do mercado para identificar as melhores opções em termos de qualidade e custo-benefício.

Nesse sentido, é essencial que a administração pública de Morrinhos-CE promova uma ampla consulta de mercado, buscando fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e legais estabelecidos no edital de licitação. Além disso, é importante avaliar a capacidade dos fornecedores em atender à demanda da Secretaria de Assistência Social, garantindo assim a eficiência e a eficácia na execução dos projetos.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Descrição	Unid. Medida	Quant
Aparelho De Pressão Arterial Digital <i>Aparelho De Pressão Arterial Digital Conteúdo da embalagem: 01 Aparelho Digital de Pressão Digital Gtech 01 Braçadeira de pulso tamanho 13 a 20 centímetros circunferência de Pulso 01 Manual de Instruções em português 02 Pilhas AA 01 Estojo de Acrílico 01 Caixa Original do Produto Produto com selo do Inmetro e Certificado e Registrado na Anvisa no 80275310066</i>	UNID	1
AR CONDICIONADO 12000 BTUS INVERTER <i>AR CONDICIONADO CONDICIONADO SLIP, 12000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUIDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES</i>	UNIDADE	1
AR CONDICIONADO 18000 BTUS INVERTER <i>AR CONDICIONADO CONDICIONADO SLIP, 18000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUIDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES</i>	UNIDADE	3
Armário de Cozinha Aéreo 3 Portas 52x105cm em Aço Branco <i>Especificações: corpo e portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó Puxadores em PS Caixas em papelão revestida com plástico Termoretrátil Dobradiças metálicas de 26MM Armário Aéreo, com 3 portas para melhor organização</i>	UNID	2
CADEIRA DE RODAS <i>CADEIRA DE RODAS Com estrutura em aço, resistente e com alta durabilidade Pintada em tinta epóxi-pó Com rodas traseiras com 4 rolamentos e freios bilaterais que garante a segurança, com rodas dianteiras em aro de 6", e as traseiras 24", com apoio para os braços, dobrável e suporta usuários de até 90 kg</i>	UNID	2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO – CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos/CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS – ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO ESPECIFICAÇÕES: ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45 ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ALTURA TOTAL: 85 CM ALTURA DO ASSENTO: 45 CM ENCOSTO: 36 CM LARGURA POR 29 CM COMPRIMENTO LARGURA DO ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45 REVESTIMENTO TECIDO JSERRANO PESO SUPORTADO: 110 KG PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG	UNIDADE	8
GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS ESPECIFICAÇÕES: BEBEDOURO TIPO GELÁGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO LATERAL EM AÇO PINTADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS R134 ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, POSSUIR SELO DO INMETRO	UNIDADE	1
MESA PARA IMPRESSORA MESA PARA IMPRESSORA Confeccionada em madeira arvoaplac MDP 15 mm, Acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda do tampo, Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com apoio para prateleira com pés niveladores, Medidas: 0,60m de largura x 0,45 de profundidade x 67cm de altura	UNID	2
PROJETOR DE MULTIMÍDIA TIPO DATA SHOW 3.000 LUMENS COM BOLSA, RESOLUÇÃO SVGA. CONECTIVIDADE: HDMI, USB, VGA, VÍDEO COMPOSTO. Projetor de multimídia tipo data show 3.000 lumens com bolsa, resolução svga. conectividade: hdmi, usb, vga, video composto	UNIDADE	1
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL TBMS150H 332X186M COM INSTALAÇÃO FIXA NO TETO	UNID	1
TENDA 3X3M, ESTRUTURA TENDA 3x3m, ESTRUTURA ARTICULADA, PRODUZIDO EM TECIDO 100 POLIÉSTER OXFORD COM FPS 100, E REVESTIDO COM SILVERCOATING, MEDINDO NO TOPO E NA BASE 3M X 3M, COM SACOLA PARA TRANSPORTE	UNIDADE	4
CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES: CAIXA DE SOM ATIVA COM CONEXÃO USB, BLUETOOTH, POTENCIA 300 W RMS, BIVOLT	UNIDADE	2
MESA DE SOM COM 8 CANAIS MESA DE SOM COM 8 CANAIS CANON MAIS P10 COM EFEITO ESPECIFICAÇÕES: MESA DE SOM PROFISSIONAL COM 8 CANAIS, POSSUINDO FUNÇÃO DE GRAVAR E ARMAZENAR EM UM DISPOSITIVO USB PEN DRIVE, MESA PORTÁTIL COM TECNOLOGIA BLUETOOTH, VISOR COM DISPLAY DE LED	UNIDADE	1
MICROFONE COM FIO E CABO MICROFONE COM FIO E CABO ESPECIFICAÇÕES: CORPO EM RESINA TERMO RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRATA GLOBO EM TELA DE AÇO	UNIDADE	2
MICROFONE SEM FIO MICROFONE SEM FIO ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO TIPO: CARDÍOIDE	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura
Morrinhos/CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



PEDESTAL SUPORTE TRIPÉ/ UNIVERSAL PARA CAIXA DE SOM COM TRAVA EM AÇO. PEDESTAL SUPORTE TRIPÉ/ UNIVERSAL PARA CAIXA DE SOM COM TRAVA EM AÇO	UNIDADE	2
---	---------	---

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
Aparelho De Pressão Arterial Digital	UNID	1	280,47	280,47
AR CONDICIONADO 12000 BTUS INVERTER	UNIDADE	1	2.902,07	2.902,07
AR CONDICIONADO 18000 BTUS INVERTER	UNIDADE	3	4.522,50	13.567,50
Armário de Cozinha Aéreo 3 Portas 52x105cm em Aço Branco	UNID	2	580,67	1.161,34
CADEIRA DE RODAS	UNID	2	1.118,00	2.236,00
CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS – ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	8	352,33	2.818,64
GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS	UNIDADE	1	1.163,32	1.163,32
MESA PARA IMPRESSORA	UNID	2	301,99	603,98
PROJETOR DE MULTIMÍDIA TIPO DATA SHOW 3.000 LUMENS COM BOLSA, RESOLUÇÃO SVGA. CONECTIVIDADE: HDMI, USB, VGA, VÍDEO COMPOSTO.	UNIDADE	1	3.481,25	3.481,25
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL TBMS150H 332X186M COM INSTALAÇÃO FIXA NO TETO	UNID	1	2.462,57	2.462,57
TENDA 3X3M, ESTRUTURA	UNIDADE	4	1.179,48	4.717,92
CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL	UNIDADE	2	4.246,06	8.492,12
MESA DE SOM COM 8 CANAIS	UNIDADE	1	1.975,00	1.975,00
MICROFONE COM FIO E CABO	UNIDADE	2	386,17	772,34
MICROFONE SEM FIO	UNIDADE	2	758,88	1.517,76
PEDESTAL SUPORTE TRIPÉ/ UNIVERSAL PARA CAIXA DE SOM COM TRAVA EM AÇO.	UNIDADE	2	207,80	415,60

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E - mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 48.567,88 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a aquisição de materiais diversos para o desenvolvimento de projetos vinculados à Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE consiste na realização de um processo licitatório conforme a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Através deste processo, serão selecionados fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e legais estabelecidos, garantindo a transparência, competitividade e eficiência na contratação dos materiais necessários para o desenvolvimento dos projetos sociais. Dessa forma, será possível garantir a qualidade dos produtos adquiridos, bem como o melhor custo-benefício para o município de Morrinhos.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de materiais diversos para projetos da Secretaria de Assistência Social de Morrinho-CE não poderá ser entregue de forma fracionada, garantindo assim a continuidade e eficiência das atividades. A entrega dos materiais deve ser imediata após a contratação, assegurando a rápida execução dos projetos e o atendimento às demandas da comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura
Morrinhos/CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento para a aquisição de materiais diversos para projetos da Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE começa com a elaboração do DFD, documento que formaliza a demanda. Em seguida, é realizada a cotação para levantamento de preços e fornecedores. O ETP, estudo técnico preliminar, é elaborado para definir as especificações técnicas necessárias. Todo o processo segue as diretrizes da Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, garantindo transparência e eficiência na contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pública para a aquisição de materiais diversos para o desenvolvimento de projetos vinculados à Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE tem como objetivo principal garantir a qualidade e eficiência na execução das ações sociais do município. Com a aquisição de materiais adequados, será possível atender de forma mais eficaz às demandas da população em situação de vulnerabilidade, proporcionando melhores condições de vida e promovendo a inclusão social.

Além disso, a contratação desse objeto busca garantir a transparência e a legalidade no processo de aquisição de materiais, em conformidade com a Lei 14.133 de licitações. A realização de uma licitação pública permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a economicidade dos recursos públicos e a escolha do fornecedor que ofereça a melhor relação custo-benefício para a Secretaria de Assistência Social.

Por fim, a contratação dos materiais diversos para projetos sociais visa fortalecer a política de assistência social do município, ampliando o alcance e a efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria. Com a disponibilidade dos materiais necessários, será possível implementar novos projetos, ampliar os atendimentos e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, contribuindo para a promoção do bem-estar e da cidadania dos moradores de Morrinhos-CE.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de materiais diversos para o desenvolvimento de projetos vinculados à Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE pode gerar impactos ambientais significativos. A produção e descarte desses materiais podem resultar em aumento da geração de resíduos sólidos, consumo de recursos naturais e emissão de poluentes.

Além disso, a extração de matérias-primas para a fabricação dos materiais pode causar degradação de ecossistemas, perda de biodiversidade e contaminação do solo e da água. O transporte desses materiais também contribui para a emissão de gases de efeito estufa e poluição do ar.

Uma solução para minimizar os impactos ambientais gerados por essa contratação é a adoção de práticas sustentáveis, como a preferência por materiais reciclados, biodegradáveis e de origem sustentável. Além disso, é importante promover a redução do consumo de materiais, o reuso e a reciclagem, bem como a destinação adequada dos resíduos gerados. A conscientização e educação ambiental também são fundamentais para garantir a sustentabilidade dos projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação envolve a interdependência de elementos não correlatos, que precisam trabalhar em conjunto para atingir os objetivos propostos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades dos projetos vinculados à Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE, identificando os materiais diversos necessários para o desenvolvimento dos mesmos.
2. Elaborar um termo de referência ou projeto básico que contenha todas as especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, garantindo a qualidade e a adequação dos produtos às demandas dos projetos.
3. Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores que possam atender às necessidades da Administração, buscando sempre a melhor relação custo-benefício.
4. Promover a capacitação dos servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, fornecendo informações sobre os procedimentos a serem adotados durante a execução do contrato.
5. Realizar a análise da documentação dos fornecedores interessados em participar da licitação, verificando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura
Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



regularidade fiscal, trabalhista e jurídica das empresas.

6. Realizar o processo licitatório, seguindo as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação vigente, visando garantir a transparência e a competitividade na contratação dos materiais diversos.

7. Após a escolha do fornecedor vencedor, elaborar o contrato de aquisição dos materiais, contendo todas as cláusulas e condições necessárias para a execução do objeto contratado.

8. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações por parte do fornecedor e a qualidade dos materiais adquiridos para o desenvolvimento dos projetos vinculados à Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação para a aquisição de materiais diversos para o desenvolvimento de projetos vinculados à Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE é viável e está de acordo com a Lei 14.133 de licitações.

Primeiramente, é importante ressaltar que a aquisição de materiais é essencial para o desenvolvimento de projetos sociais e programas de assistência social, visando atender às necessidades da população mais vulnerável. Nesse sentido, a contratação pública se faz necessária para garantir a transparência, a competitividade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

De acordo com a Lei 14.133, a contratação de bens e serviços deve ser realizada por meio de licitação, que é um procedimento administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública. Dessa forma, a realização de um processo licitatório para a aquisição dos materiais diversos garantirá a escolha da melhor oferta, levando em consideração critérios como qualidade, preço e prazo de entrega.

Além disso, a Lei 14.133 estabelece princípios como a isonomia, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, que devem ser observados em todas as fases da contratação pública. Assim, ao seguir os procedimentos previstos na legislação, a Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE estará assegurando a lisura e a legalidade do processo de aquisição dos materiais necessários para o desenvolvimento de seus projetos.

Por fim, a contratação pública para a aquisição de materiais diversos para a Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE contribuirá para o fortalecimento das políticas sociais no município, possibilitando a execução de projetos que visam melhorar a qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade. Portanto, a viabilidade da contratação desse objeto está plenamente alinhada com a legislação de licitações e com os princípios que regem a administração pública.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública referente à aquisição de materiais diversos para o desenvolvimento de projetos vinculados à Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE, concluímos que a contratação é adequada para atender a necessidade a que se destina. Os materiais diversos são essenciais para o desenvolvimento de projetos sociais e de assistência às famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

A aquisição dos materiais permitirá a execução dos projetos de forma eficiente e eficaz, garantindo a oferta de serviços e ações que promovam a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de proporcionar o acesso a direitos e benefícios sociais. Dessa forma, a contratação pública se mostra fundamental para o cumprimento das políticas públicas de assistência social no município de Morrinhos, contribuindo para a promoção do bem-estar e da cidadania da população assistida.

Portanto, consideramos que a contratação de materiais diversos para o desenvolvimento de projetos vinculados à Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE é essencial e adequada para atender às demandas e necessidades da população em situação de vulnerabilidade social. A aquisição dos materiais possibilitará a continuidade e a ampliação das ações e serviços prestados pela Secretaria, fortalecendo o trabalho de assistência social no município e promovendo a inclusão e o desenvolvimento social das famílias atendidas.

Morrinhos-CE, 30 de Julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO – CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura e
Morrinhos\CE
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

Ana Kesley Soeiro
Ana Kesley Soeiro

Presidente (a) - Comissão de Planejamento



Marília Soares de Vasconcelos Carneiro
Secretário(a) de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmmorrinhos/etp>
CHAVE: 52c409f1571f500e28f490a302a12540



Ana Kesley Soeiro



ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Morrinhos

REF.: N° 003.09/2024-SAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CE.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto, pelo valor global de R\$ _____
(_____), conforme tabela abaixo, cujo objeto é _____.

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
VALOR TOTAL						

Observações:

- O licitante declara que:
 - Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
 - Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
 - Declaração de responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do final do recebimento de propostas.





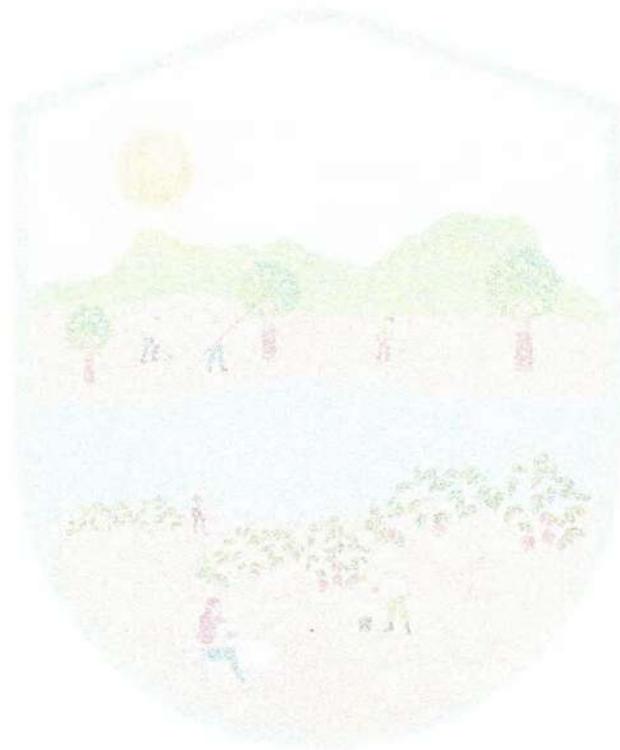
Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no
aviso da dispensa e seus anexos.

Local/Data:, de de



Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



[Handwritten signature]



Anexo III - Minuta de Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
..... E A
EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro, Morrinhos/Ce, através da Secretaria da _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sra. _____, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa _____, com endereço à rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Dispensa de Licitação Nº mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
VALOR TOTAL						

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado; e
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.





3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;





- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de até um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.
 - 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;





- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados no fornecimento;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com as notas fiscais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);





- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.





10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.





12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.





13.2.2.1. Se a opera o implicar mudan a da pessoa jur dica contratada, dever  ser formalizado termo aditivo para altera o subjetiva.

13.3. O termo de extin o, sempre que poss vel, ser  precedido:

13.3.1. Balan o dos eventos contratuais j  cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Rela o dos pagamentos j  efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indeniza es e multas.

13.4. A extin o do contrato n o configura  bice para o reconhecimento do desequil brio econ mico-financeiro, hip tese em que ser  concedida indeniza o por meio de termo indenizat rio (art. 131, caput, da Lei n.  14.133, de 2021).

CL USULA D CIMA QUARTA – DOTA O OR AMENT RIA

13.5. As despesas decorrentes da presente contrata o correr o   conta de recursos espec ficos consignados no Or amento Geral da Uni o deste exerc cio, na dota o abaixo discriminada:

- I. Gest o/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

14. CL USULA D CIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos ser o decididos pelo contratante, segundo as disposi es contidas na Lei n.  14.133, de 2021, e demais normas federais aplic veis e, subsidiariamente, segundo as disposi es contidas na Lei n.  8.078, de 1990 – C digo de Defesa do Consumidor – e normas e princ pios gerais dos contratos.

15. CL USULA D CIMA SEXTA – ALTERA ES

15.1. Eventuais altera es contratuais reger-se- o pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.  14.133, de 2021.

15.2. O contratado   obrigado a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As altera es contratuais dever o ser promovidas mediante celebra o de termo aditivo, submetido   pr via aprova o da consultoria jur dica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipa o de seus efeitos, hip tese em que a formaliza o do aditivo dever  ocorrer no prazo m ximo de 1 (um) m s (art. 132 da Lei n.  14.133, de 2021).

15.4. Registros que n o caracterizam altera o do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebra o de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.  14.133, de 2021.

16. CL USULA D CIMA S TIMA – PUBLICA O

16.1. Incumbir  ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal da Transpar ncia do Munic pio, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo s tio





oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Morrinhos - CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Morrinhos – CE, ____ de _____ de _____

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Sr. Jorge Luiz da Rocha

A Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade com artigo 18, Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, e com base no parecer jurídico favorável.

AUTORIZA:

O Agente de contratação, desta Prefeitura Municipal, conforme determina a lei 14.133/2021 que proceda com publicação de extrato na imprensa oficial, assim como a divulgação e a manutenção do inteiro teor do Aviso de Dispensa e dos seus anexos no site oficial do município e julgamento do processo licitatório com base nas cláusulas do edital e seus anexos.

Processo: Dispensa Eletrônica N° 003.09/2024-SAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CE.

Morrinhos/CE, 10 de Setembro de 2024.

Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso



Marília Soares de Vasconcelos Carneiro
Secretária de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Morrinhos

R. José Ibiapina Rocha, 829 - Centro - CEP: 62550-000 - Morrinhos\CE
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Aviso de contratação direta - Em atendimento a lei 14.133/2021

Informações do protocolo

Número de protocolo:	2024.09.10-0002
Tipo de recebimento:	E-MAIL
Datahora do início do recebimento:	10/09/2024 14:56:21
Datahora do fim do recebimento:	13/09/2024 23:59:00

COMPRAS E SERVIÇOS

Informações da publicação

Responsável:	MARILIA SOARES DE VASCONCELOS CARNEIRO
IP da máquina:	10.0.2.36
Computador:	LICITACAO3
Datahora da inserção do registro:	10/09/2024 17:07:30
Datahora do envio do arquivo:	10/09/2024 17:07:46

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	SITUAÇÃO
10/09/2024	PUBLICADO

Prefeitura Municipal de Morrinhos

R. José Ibiapina Rocha, 829 - Centro - CEP: 62550-000 - Morrinhos\CE
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

www.morrinhos.ce.gov.br/lei14133.php?id=21





Prefeitura Municipal de Morrinhos

R. Jos  Ibiapina Rocha, 829 - Centro - CEP: 62550-000 - Morrinhos\CE
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

INFORMA ES DO OBJETO

AQUISI O DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS   SECRETARIA DE ASSIST NCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CE.

ATESTADO DE PUBLICA O - AVISO DE CONTRATA O DIRETA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado est  publicado(a) no seguinte endere o eletr nico abaixo:

www.morrinhos.ce.gov.br/lei14133.php?id=21

Morrinhos/Ce, 10 de Setembro de 2024.

Marilia Soares de Vasconcelos Carneiro
Respons vel

Prefeitura Municipal de Morrinhos

R. Jos  Ibiapina Rocha, 829 - Centro - CEP: 62550-000 - Morrinhos\CE
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

www.morrinhos.ce.gov.br/lei14133.php?id=21





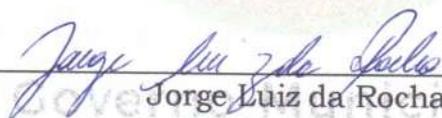
RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003.09/2024-SAS

A Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado do Ceará, através da Secretaria de Assistência Social do município de Morrinhos, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 003.09/2024-SAS**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CE.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: S. M. SOEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.799.340/0001-48, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, 26, Centro em Morrinhos, Estado do Ceará, CEP: 62.550-000, com valor de R\$ 43.195,00 (Quarenta e três mil, cento e noventa e cinco reais).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Morrinhos, situada na Rua José Ibiapina Rocha, N.º S/N, bairro Centro, cidade de Morrinhos, estado do Ceará, CEP 62.550-000, no horário das 08:00h às 17:00h de segunda a sexta feira, e ainda no sítio <https://www.morrinhos.ce.gov.br>

Morrinhos (CE), 16 de Setembro de 2024.



Jorge Luiz da Rocha
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morrinhos

Trabalho e Compromisso



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003.09/2024-SAS

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA, RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CE.

O **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.566.920/0001-10, com sede na Rua José Ibiapina Rocha, Nº S/N – Centro – Morrinhos – Ceará, neste ato representado pelo Ordenadora de Despesas, Sra. Marília Soares de Vasconcelos Carneiro, por intermédio do Agente de Contratação e de sua Equipe de Apoio, necessita adquirir os serviços mencionados no objeto acima mencionado.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como o decreto municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi realizado coletas de preços baseadas em referenciais constantes no mapa de preços disposto nos autos do processo, no valor total de R\$ 48.567,88.

Nota-se que o valor para a contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da Lei 14133/2021, foi procedida a publicação do Aviso de Dispensa, nos termos do Art. 75, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.
- Sítio oficial da Prefeitura Municipal de Morrinhos:
<https://morrinhos.ce.gov.br/lei14133.php?id=21>

3. DOS VALORES OBTIDOS

Foram obtidas as seguintes propostas de empresas interessadas em contratar com o Município:

Empresa	CNPJ	Valor proposto
S. M. SOEIRA	05.799.340/0001-48	43.195,00

Assim, o menor valor obtido para a presente contratação foi apresentado





pela empresa S. M. SOEIRA, inscrita no CNPJ Nº 05.799.340/0001-48.

Após verificação, certificamos que o preço proposto pela empresa é compatível com a realidade do mercado, podendo a administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendida, foi a empresa S. M. SOEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.799.340/0001-48, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, 26, Centro em Morrinhos, Estado do Ceará, CEP: 62.550-000, que apresentou o MENOR PREÇO entre as propostas apresentadas no valor de R\$ 43.195,00 (Quarenta e três mil, cento e noventa e cinco reais).

O fornecimento dos itens disponibilizado pela contratada supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No processo em epígrafe, restou comprovado ser o menor preço de mercado praticado com a Administração.

O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, anexo ainda estimativas de despesas, seja pelas cotações anexas nos termos art. 72, inc. II da 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) como também proposta adicional de eventual interessado em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas com posterior divulgação de aviso em sítio eletrônico, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

De acordo com a Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), após a cotação, é optado no presente processo o critério menor preço, conforme critérios de julgamentos previsto no art. 33, inc. I da Lei n.14.133/2021, assim verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que a devida habilitação jurídica, não deixando de se observar a regularidade fiscal. Destacando ainda que encontram-se atendidos ainda o disposto no art. 75 da Lei n.14.133/2021, *in verbis*:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste





artigo, deverão se observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e seguintes, em especial o art. 68 da Lei n.14.133/2021, *in verbis*:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; e
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

8. DA CARTA CONTRATO - MINUTA

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta Secretaria junta aos autos a Carta Contrato - Minuta.

9. CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

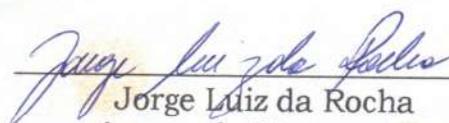




Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, é decisão discricionária do Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Assim, submeto a presente justificativa ao Sra. Marília Soares de Vasconcelos Carneiro, Secretária de Assistência Social deste município, nos termos do art. 72, inc. VIII da Lei n. 14.133/2021.

Morrinhos (CE), 16 de Setembro de 2024.



Jorge Luiz da Rocha
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morrinhos



À ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Senhor Assessor,

Encaminhamos a V. Sa. o Processo de Dispensa de Licitação nº 003.09/2024-SAS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CE.**, para exame e aprovação das minutas e Anexos, nos termos do artigo 72 e 75, a contratação direta e respectivamente a dispensa de licitação.

Morrinhos (CE) em 17 de Setembro de 2024.


Marília Soares de Vasconcelos Carneiro
Secretária de Assistência Social



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: Dispensa de Licitação Nº 003.09/2024-SAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CE.

EMENTA: Dispensa de licitação: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Requisitos legais. Pela possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo. Manifestação jurídica favorável.

A **Secretária de Assistência Social do Município de Morrinhos**, formula consulta sobre a possibilidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CE, através de dispensa licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

No caso em tela, é importante salientar que a contratação será analisada à luz da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos da Administrativos), que dispõe no art. 72 e 75, a contratação direta e respectivamente a dispensa de licitação, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)

Desta forma, no caso em questão, mormente sob o prisma jurídico, entendemos ser possível proceder a referida contratação direta nos termos do inc. II, art. 75, da Nova Lei de Licitações, assim expressos:

Art. 75. É dispensável a licitação:





II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

Assim, o dispositivo legal prescreve que para contratação de outros serviços ou compras que envolvam valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), podendo, desta forma, ser procedida a contratação direta por dispensa de licitação diante das novas normas licitatórias vigentes.

A contratação direta se submete a um procedimento administrativo, como regra, ou seja, ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível.

Nesse norte é que foi instaurado o presente processo administrativo, onde resta evidenciado a necessidade, a motivação, fundamentação legal e assim como estar bem definido o objeto a ser contratado.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

É sempre importante notar que todas as contratações devem apresentar a justificativa de preço do contrato. Sendo a base nas licitações a busca da proposta mais vantajosa e o tipo, como regra geral, o menor preço, se o administrador elencar no processo os preços encontrados e contratar o menor, será dispensável justificar o preço. Se possível, deve ser juntada a pesquisa pertinente ou outro instrumento que indique a razoabilidade do preço.

Em atendimento ao preceito acima, verifica-se dos autos que a administração efetuou a busca de melhor preço para os serviços/compras, tanto que efetuou cotações e pesquisa de preços com empresas distintas, devendo ser atendido o rito disposto no art. 72 da Lei n. 14.133/2021, qual seja:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

No presente processo o critério escolhido é o menor preço conforme dispõe o art. 33 da Lei n. 14.133/2021, sendo portanto a proposta mais vantajosa conforme consta dos orçamentos juntados aos autos, oriento a juntada dos documentos comprobatórios da habilitação fiscal, nos termos dos arts. 62 e 68 da Lei n. 14.133/2021, assim deverá ser juntado nos autos administrativos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Sendo atendidos tais critérios pelo vencedor devem ser avaliados os seguintes critérios: (I) é do ramo pertinente (II) atende as especificações exigidas e (III) ofertou o menor preço apresentado.

Ressalta-se ainda que em relação a divulgação de aviso em sítio eletrônico, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/21, observa-se atendido o referido dispositivo legal de acordo com o comprovante de publicação anexados aos autos (fls. 120).

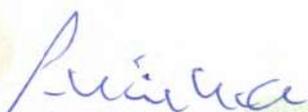




Diante do exposto, estando o processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com a perfeita indicação do objeto pretendido pelo setor de planejamento, com previsão da reserva orçamentária, pesquisa de preços, assegurando a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em especial o da motivação dos atos administrativos, OPINAMOS pela continuação da contratação direta nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Este é o parecer, s.m.j.,

Morrinhos/Ce, 18 de Setembro de 2024.


Paulo Rogério da Rocha
Assessoria Jurídica
OAB-CE – 9227/CE



TERMO DE AUTORIZA O
DISPENSA DE LICITA O N  003.09/2024-SAS

A Secret ria de Assist ncia Social abaixo assinado, no uso de suas atribui es legais e de acordo com o que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal n  14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo em tela, vem AUTORIZAR a Dispensa de Licita o n  003.09/2024-SAS em favor da Proponente: S. M. SOEIRA, inscrita no CNPJ n  05.799.340/0001-48, objetivando a AQUISI O DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS   SECRETARIA DE ASSIST NCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CE, pelo valor total dos servi os: R\$ 43.195,00 (Quarenta e tr s mil, cento e noventa e cinco reais),   conta das Dota es Or ament rias n  0703.08.243.0009.2.082 – Projeto Escuta Protegida com Rede Fortalecida e 0704.08.241.0036.2.087 – Projeto Caravana da Terceira Idade – Prote o e Cuidado, elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, e ainda determinando que se proceda a publica o do devido extrato.

CONFORME VALORES ABAIXO:

Item	Especifica�o	Undi	Quant.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
1	APARELHO DE PRESS�O ARTERIAL DIGITAL - APARELHO DE PRESS�O ARTERIAL DIGITAL CONTE�DO DA EMBALAGEM: 01 APARELHO DIGITAL DE PRESS�O DIGITAL GTECH 01 BRA�ADEIRA DE PUL SO TAMANHO 13 A 20 CENT�METROS CIRCUNFER�NCIA DE PULSO 01 MANUAL DE INSTRU�OES EM PORTUGU�S 02 PILHAS AA 01 ESTOJO DE ACR�LICO 01 CAIXA ORIGINAL DO PRODUTO PRODUTO COM SELO DO INMETRO E CERTIFICADO E REGISTRADO NA ANVISA NO 80275310066	UNIDADE	1	G-TECH	R\$ 185,00	R\$ 185,00
2	AR CONDICIONADO 12000 BTUS INVERTER - AR CONDICIONADO CONDICIONADO SLIP, 12000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTER�STICAS BAIXO RU�DO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICA�O, FILTRO ANTIV�RUS, FUN�O SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZ�O DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTE�O ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SA�DA REGUL�VEL DO AR, PAINEL ELETR�NICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTE�DO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA,1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESS�RIOS DE INSTALA�O, GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	1	ELGIN	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
3	AR CONDICIONADO 18000 BTUS INVERTER -	UNIDADE	3	ELGIN	R\$	R\$





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	AR CONDICIONADO CONDICIONADO SLIP, 18000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA,1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES				4.400,00	13.200,00
4	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO 3 PORTAS 52X105CM EM AÇO BRANCO - ESPECIFICAÇÕES: CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PUXADORES EM PS CAIXAS EM PAPELÃO REVESTIDA COM PLÁSTICO TERMORETRÁTIL DOBRADIÇAS METÁLICAS DE 26MM ARMÁRIO AÉREO, COM 3 PORTAS PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO.	UNIDADE	2	ITATIAIA	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
5	CADEIRA DE RODAS - CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA EM AÇO, RESISTENTE E COM ALTA DURABILIDADE PINTADA EM TINTA EPÓXIPÓ COM RODAS TRASEIRAS COM 4 ROLAMENTOS E FREIOS BILATERAIS QUE GARANTE A SEGURANÇA, COM RODAS DIANTEIRAS EM ARO DE 6", E AS TRASEIRAS 24", COM APOIO PARA OS BRAÇOS, D OBRÁVEL E SUPORTA USUÁRIOS DE ATÉ 90 KG	UNIDADE	2	Dellamed	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
6	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO - ESPECIFICAÇÕES: ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45 ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ALTURA TOTAL: 85 CM ALTURA DO ASSENTO: 45 CM ENCOSTO: 36 CM LARGURA POR 29 CM COMPRIMENTO LARGURA DO ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45 REVESTIMENTO TECIDO JSERRANO PESO SUPORTADO: 110 KG PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG	UNIDADE	8	LC INDUSTRIA	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
7	GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS - GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS ESPECIFICÇÕES: BEBEDOURO TIPO GELAGUA	UNIDADE	1	ESMALTEC	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAÇÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO LATERAL EM AÇO PINTADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS R134 ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, POSSUIR SELO DO INMETRO					
8	MESA PARA IMPRESSORA - MESA PARA IMPRESSORA CONFECCIONADA EM MADEIRA ARVOPLAC MDP 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM A VOLTA TODA DO TAM PO, PÉS EM TUBO 50x30 COM PINTURA EPÓXI COM APOIO PARA PRATELEIRA COM PÉS NIVELADORES, MEDIDAS: 0,60M DE LARGURA X 0,45 DE PROFUNDIDADE X 67CM DE ALTURA	UNIDADE	2	PANDIM	R\$ 285,00	R\$ 570,00
9	PROJETOR DE MULTIMÍDIA TIPO DATA SHOW 3.000 LUMENS COM BOLSA, RESOLUÇÃO SVGA. CONECTIVIDADE: HDMI, USB, VGA, VÍDEO COMPOSTO - PROJOTOR DE MULTIMÍDIA TIPO DATA SHOW 3.000 LUMENS COM BOLSA, RESOLUÇÃO SVGA. CONECTIVIDADE: HDMI, USB, VGA, VÍDEO COMPOSTO	UNIDADE	1	INTELBRAS	R\$ 3.380,00	R\$ 3.380,00
10	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL TBMS150H 332X186M COM INSTALAÇÃO FIXA NO TETO	UNIDADE	1	MULTILASER	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
11	TENDA 3X3M, ESTRUTURA - TENDA 3x3m, ESTRUTURA ARTICULADA, PRODUZIDO EM TECIDO 100 POLIÉSTER OXFORD COM FPS 100, E REVESTIDO COM SILVERCOATING, MEDINDO NO TOPO E NA BASE 3M X 3M, COM SACOLA PARA TRANSPORTE	UNIDADE	4	GAZEBO	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
12	CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL - CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES: CAIXA DE SOM ATIVA COM CONEXÃO USB, BLUETOOTH, POTENCIA 300 W RMS, BIVOLT	UNIDADE	2	STANER	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
13	MESA DE SOM COM 8 CANAIS - MESA DE SOM COM 8 CANAIS CANON MAIS P10 COM EFEITO ESPECIFICAÇÕES: MESA DE SOM PROFISSIONAL COM 8 CANAIS, POSSUINDO FUNÇÃO DE GRAVAR E ARMAZENAR EM UM	UNIDADE	1	KSR	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL

	DISPOSITIVO USB PEN DRIVE, MESA PORT�TIL COM TECNOLOGIA BLUETOOTH, VISOR COM DISPLAY DE LED						
14	MICROFONE COM FIO E CABO - MICROFONE COM FIO E CABO ESPECIFICA�OES: CORPO EM RESINA TERMO RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRATA GLOBO EM TELA DE A�O	UNIDADE	2	LESON	R\$ 300,00	R\$ 600,00	
15	MICROFONE SEM FIO - MICROFONE SEM FIO ESPECIFICA�OES: COR: PRETO TIPO: CARDI�IDE	UNIDADE	2	LESON	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00	
16	PEDESTAL SUPORTE TRIP�/ UNIVERSAL PARA CAIXA DE SOM COM TRAVA EM A�O - PEDESTAL SUPORTE TRIP�/ UNIVERSAL PARA CAIXA DE SOM COM TRAVA EM A�O	UNIDADE	2	POLYVOX	R\$ 175,00	R\$ 350,00	
VALOR GLOBAL						R\$ 43.195,00	

Diante de todo o exposto, fica autorizado a contrata o da empresa S. M. SOEIRA, inscrita no CNPJ N  05.799.340/0001-48, com o valor global de R\$ 43.195,00 (Quarenta e tr s mil, cento e noventa e cinco reais).

Morrinhos (CE) em 18 de Setembro de 2024.


Marlia Soares de Vasconcelos Carneiro
Secret ria de Assist ncia Social

Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso





EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZA O DE DISPENSA DE LICITA O N 
003.09/2024-SAS

O Agente de Contrata o da Prefeitura do Munic pio de Morrinhos, em cumprimento   Autoriza o de Dispensa procedida pela Sra. Secret ria de Assist ncia Social, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITA O N  003.09/2024-SAS, a seguir:

OBJETO: AQUISI O DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS   SECRETARIA DE ASSIST NCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CE.

FAVORECIDA: S. M. SOEIRA, inscrita no CNPJ n  05.799.340/0001-48.

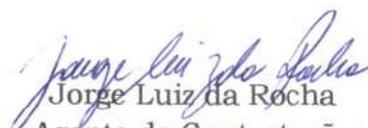
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n  14.133/2021 (Nova Lei de Licita es).

VALOR OFERTADO: R\$ 43.195,00 (Quarenta e tr s mil, cento e noventa e cinco reais).

DOTA O ORÇAMENT RIA: 0703.08.243.0009.2.082 – Projeto Escuta Protegida com Rede Fortalecida e 0704.08.241.0036.2.087 – Projeto Caravana da Terceira Idade – Prote o e Cuidado. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

 RG O: Secretaria de Assist ncia Social

Governo Municipal de
MORRINHOS
Morrinhos - CE, 19 de Setembro de 2024.
Trabalho e Compromisso


Jorge Luiz da Rocha
Agente de Contrata o

